



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2124 - 30 de agosto/2019

ATOS DO COMSEA

RESOLUÇÃO 002/2019

Regimento do Fórum de eleição dos representantes não-governamentais no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o regimento do processo eletivo dos representantes não-governamentais no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para gestão no biênio 2020-2021.

Dê ciência e publique-se.

Itajaí (SC), 26 de agosto de 2019.

Cristiano Klaus Fischer
Presidente COMSEA Itajaí

FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ

Itajaí, 29 de agosto de 2019.

Regimento para o processo de eleição dos novos representantes da área não governamental no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1º - O Fórum de eleição dos representantes não-governamentais no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA) ocorrerá em 29 de agosto de 2019, às 9 horas, na UNIVALI Campus de Itajaí, Bloco D1, Auditório de Direito. Serão escolhidos no presente Fórum as entidades da sociedade civil organizada (titulares e suplentes), para comporem o Conselho no biênio 2020-2021, mediante o processo eletivo estabelecido pelo presente Regimento, conforme edital de convocação publicado na Edição nº 2117 - Ano XVIII do Jornal do Município no corrente ano.

2º - A eleição deverá indicar as entidades ou setores não governamentais para ocuparem cada uma das dez (10) vagas asseguradas, definidas pela Lei Municipal nº 3.990, de 30 de outubro de 2003, Art.3º, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.039, de 24 de julho de 2019, a saber:

3º - Conforme a Lei Municipal nº 3.990, de 30 de outubro de 2003, Art.3º, o mandato dos conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí será de vinte e quatro (24) meses.

II - DA ELEIÇÃO

1º - As entidades presentes irão se reunir em grupo e a eleição será realizada por consenso.

2º - Se não houver consenso na eleição, a escolha será realizada na plenária entre todos os presentes no Fórum, sendo disponibilizados dois (2) minutos para cada entidade apresentar seus argumentos.

3º - As entidades presentes e não eleitas no Fórum serão indicadas como representantes suplentes que assumirão caso haja vacância de entidade titular durante o mandato.

III - DA PROCLAMAÇÃO DOS NOVOS REPRESENTANTES

1º - Os nomes das novas entidades indicadas e eleitas, através deste processo eletivo, serão proclamados e referendados perante a plenária do Fórum e constarão na respectiva ata.

IV - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

1º - Cada uma das entidades eleitas deverá encaminhar ao COMSEA Itajaí o ofício com a

indicação dos nomes que a representarão como conselheiros Titular e Suplente até o dia 1º de novembro de 2019. O ofício deverá ser encaminhado ao Presidente do COMSEA para efeito da nomeação pelo Poder Executivo Municipal.

2º - A nomeação dos novos conselheiros Titulares e Suplentes da área não governamental que irão compor COMSEA de Itajaí, eleitos no presente Fórum, se dará após a publicação da respectiva nomeação no Jornal Oficial do Município.

Itajaí, 29 de agosto de 2019.

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 83.500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abraão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu Presidente, o Senhor Paulo Manoel Vicente, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o 586.500.469-20 e portador do RG nº 1.803.347 em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório nº 10/2019, na modalidade PREGÃO Nº 07/2019, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, RESOLVE registrar os preços para o objeto descrito na Cláusula Primeira, oferecidos pela empresa:

KELY BIANCA BULAT BELIZARIO, inscrita no CNPJ sob nº 16.715.764/0001-01, situada à (endereço completo Rua 700, nº 376, sala 3, Bairro centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-618, neste ato representada por sua administradora a Sra. KELY BIANCA BULAT BELIZARIO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Rua 700, nº 376, apartamento nº 3, Bairro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-618, portador do CPF nº 035.230.979-24, Carteira de Identidade nº 4330816 SSP/SC, cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de , especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Unid. Med.	Qtd.	Valores Registrados	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Carimbo Auto-entitado, automático (Aprox. 36,8x12,8mm)	Un.	50	34,00	1.700,00
2	Carimbo auto-entitado, automático (Aprox. 45,8x15,8mm)	Un.	50	41,00	2.050,00

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 - Bairro Ressacada - Itajaí (SC) - CEP: 88.307-202 - Fone/Fax: (47) 2244.7200
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso e site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

Item	Objeto	Unid. Med.	Qtd.	Valores Registrados	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Carimbo auto-entitado, automático (Aprox. 57x21mm)	Un.	30	45,00	1.350,00
4	Carimbo auto-entitado, automático (Aprox. 68x23mm)	Un.	10	56,00	560,00
5	Carimbo auto-entitado, automático (Aprox. 58x28mm)	Un.	15	58,00	870,00
6	Carimbo auto-entitado, automático (Aprox. 74x35mm)	Un.	15	58,00	870,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

7	Carimbo auto-entitado, automático (Aprox. 38,8x38,8mm)	Un.	30	55,00	1.650,00
8	Carimbo auto-entitado, automático (Aprox. 28,8x28,8mm)	Un.	10	49,00	490,00
9	Borracha carimbo automático (Aprox. 36,8x12,8mm)	Un.	30	15,50	465,00
10	Borracha carimbo automático (Aprox. 45,8x15,8mm)	Un.	30	17,50	525,00
11	Borracha carimbo automático (Aprox. 57x21mm)	Un.	10	20,00	200,00
12	Borracha carimbo automático (Aprox. 68x23mm)	Un.	10	21,00	210,00
13	Borracha carimbo automático (Aprox. 58x38mm)	Un.	10	22,00	220,00
14	Borracha carimbo automático (Aprox. 74x35mm)	Un.	10	22,50	225,00
15	Borracha carimbo automático (Aprox. 36,8x36,8mm)	Un.	10	18,00	180,00
16	Borracha carimbo automático (Aprox. 28,8x28,8mm)	Un.	10	17,00	170,00
17	Refil para uso em carimbo TRODAT 4911	Un.	10	17,00	170,00
18	Refil para uso em carimbo TRODAT 4912	Un.	20	16,00	320,00
19	Refil para uso em carimbo TRODAT 4913	Un.	10	18,00	180,00
20	Refil para uso em carimbo TRODAT 4915	Un.	10	20,00	200,00
21	Refil para uso em carimbo TRODAT 4927	Un.	10	21,00	210,00
22	Refil para uso em carimbo TRODAT 4926	Un.	10	22,00	220,00
23	Refil para uso em carimbo TRODAT 4924	Un.	10	19,00	190,00
24	Refil para uso em carimbo TRODAT 4923	Un.	10	17,50	175,00
Valor Total Homologado				R\$ 13.400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, caput do Decreto Legislativo nº 694/2014.

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvlsc.gov.br - Acesso e site: www.cvlsc.gov.br

Página 2 de 5



2ª Publicação

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVI não será obrigada a adquirir os itens relacionados aos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que cabça recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 170/2019

22.22022.1.31.1.2.112.0.339000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CVI monitorará, pelo menos, trimestralmente os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.2. A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

4.4. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI, quando:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvlsc.gov.br - Acesso e site: www.cvlsc.gov.br

Página 3 de 5



2ª Publicação

- quando caracterizado o interesse público.

4.6. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.6.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.7. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

4.8. Por iniciativa da CVI, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

4.8.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.8.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

4.8.3. Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;

4.8.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

4.8.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

4.8.6. Incurrir em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

4.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 07/2019.

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvlsc.gov.br - Acesso e site: www.cvlsc.gov.br

Página 4 de 5



2ª Publicação

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 693 e 694/2014, Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.5. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, 09 de maio de 2019.



PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação Social

Karine Rosane Mendonça
Jornalista responsável
JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

JORNAL DO MUNICÍPIO



Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

KELY DIANCA DULAT BELIZARIO
Empresa vencedora

Testemunhas:

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br – Acesso o site: www.cvsc.gov.br

Página 5 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, inscrita no CNPJ sob n.º 83500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressaca da, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu **Presidente**, o Senhor **Paulo Manoel Vicente**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o 586.590.489-20 e portador do RG nº 1.803.347, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 694/2014 e nº 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO Nº 3/2019, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado pelo (a) Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na Cláusula Primeira, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

(A.V. COMERCIO ATACADISTA LTDA), inscrita no CNPJ sob n.º **16.858.182/0001-76**, situada à Rua Edgar Linhares, n.º 742, Bairro Nova Esperança, cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-210, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **JONATAN FRANCISCO ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Av. Brasil, nº 177, Ap. 1602, Bairro Centro, Cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-040, portador do CPF n.º 074.094.459-60, Carteira de Identidade nº 5574440 SSP/SC, cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 3/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Unid.	Marca	Qtd	Valores Registrados Unitário (R\$)	Total (R\$)
Lote 4						
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Fortificado com minerais (ferro, zinco) e vitaminas C, A e D e fonte de cálcio e proteínas; - Não deve conter glúten; - Com valores diários de referência por porção de 20g de valor energético entre 130 e 140 kcal, açúcar entre 5,0 e 10,0 g, gorduras totais não superior a 7,0 g, gorduras saturadas não superior a 3,9 g, e sódio entre 95 e 100 mg; - Com validade mínima de 32 meses a partir da entrega pelo	LTA	NINHO	3.000	11,67	35.010,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br – Acesso o site: www.cvsc.gov.br

Página 1 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

2ª Publicação

fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas na própria lata e também na embalagem secundária; - Embalados em lata de aço, contendo 400 gr. com fechamento hermético com lacre e alumínio.						
Lote 7						
20	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM - Composição: Alcool etílico, água purificada, carbamero, neutralizante (α-amin o-2-metil-1-propano) e Propileno glicol; - Concentração 70% INPM com ação bactericida; - Embalagem com 500 gr.	UN.	SAUBA	200	3,17	634,00

21	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - Composição: álcool etílico, água e desnatante; - Concentração 92,8% INPM; - Aplicação: para uso doméstico com pH 6,5 – 7,0; - Embalagem com 1 litro.	UN.	SAUBA	600	4,49	2.694,00
22	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO - Uso demulciar (similar a Coala); - Utilização: no máximo de 10 gotas em 1 litro de água; - Composição: Perfume, Alcool, Denzato dematunum e essências de flugências; - Fragrâncias: lavanda, floral, água rosas, linha limpa, lilius; - Embalagem de 340 ml ;	UN.	COALA	200	9,19	1.838,00
23	LIMPA VIDROS COM ALCOOL SQUEEZE - Aplicação: para limpeza e brilho de Vidros e espelhos, janelas e óculos, sem deixar manchas e resíduos; - Componentes: Lauril eter sulfato de cálcio, neutralizante, corante, solvente, água; - Deve conter álcool descrito na própria embalagem; - Produto Notificado na ANVISA; - Embalagem de 500 ml	UN.	SAUBA	60	2,39	1.43,40
24	LUSTRA MOVES - Composição: Cera, óleo mineral, solvente, silicone, emulsificante, espessante, alcalinizante, conservantes, fragrância e água; - Para uso em madeiras, fórmicas, mármore e esmaltados; - Fragrância: lavanda, jasmim, campestre; - Frasco com 200ml ; - Com validade mínima de 12 (doze) anos impressa na embalagem.	UN.	WORKER	60	1,59	95,40
25	ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTES - Ingredientes: Álcool, Citrato de alquil dimetil linalil amônio e derivado de alquil dimetil etil benil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume, c butano/propano. Essências suaves. 5cm CFC; - Fragrâncias: Floral, Citrus, Lavanda, Canela; - Produto saneante notificado na ANVISA; - Embalagem: can, no mínimo, 300 ml; - Com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses impressa na embalagem.	UN.	ULTRA FRESH	200	5,85	1.170,00
26	SILICONE GEL - Para uso em plásticos, couros, madeiras, borrachas, gramados, vinyl, esquadrias, fogões, etc.; - Que protege, renova e dá brilho; - Composição: Óleo de Silicone, Espessante, Sequestrante, Neutralizante, Conservante, Fragrância e água; - Fragrância: suavemente perfumada de lavanda e algodão;	UN.	JIMO	50	19,99	999,50

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br – Acesso o site: www.cvsc.gov.br

Página 2 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

2ª Publicação

- Produto saneante notificado na ANVISA; - Validade de 2 (dois) anos descrita na embalagem; - Embalagem com, no mínimo, 200 gramas .						
Total do Lote					R\$ 7.569,80	
Lote 9						
32	COPO BIODERGRADÁVEL 200ML Copo produzido à base de amido de milho; - Mínimo de 70% de origem vegetal em sua composição (amido de milho e PLA – ácido polilático); - Capacidade para 200 ml e peso aproximado de 5 gramas;	UN	EMBARPEC	200.000	0,55	110.000,00
Total do Lote					R\$ 110.000,00	
Lote 12						
46	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - Tamanho médio; - Lavar do tipo emborrachada e confeccionada com látex de borracha natural, revestimento interno de algodão fiavelado, acabamento antideslizando na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com virado; - Disponível em 3 cores; - Deve possuir Certificação de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válida; - Validade mínima de 2 (dois) anos;	PAR	VOLK	100	1,99	199,00
47	LUVA DE LATEX PARA PROCESSAMENTOS - Tamanho médio; - Anatómicas; - Borracha natural (látex); - Lubrificada com pó biobio-óvel; - Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA); - Caixa com 300 unidades .	CA	DFSCARPACK	30	15,74	472,20
48	LUVA NITRIL - Fabricada em nitrilo (borracha sintética); - Sem pó biobio-óvel; - Ambidextra, (Embalagem tipo dispenser box com 300 unidades);	OK	DESCARPACK	12	16,69	200,28
Total do Lote					R\$ 857,98	
Valor Total do Licitante					R\$ 153.437,78	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 1993, e art. 4º, caput do Decreto Legislativo nº 694/2014.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVI não será obrigada a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br – Acesso o site: www.cvsc.gov.br

Página 3 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

2ª Publicação

1.1. A despesa para atendimento da presente Ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 170/2019

22.220221.31.1.2.112.0.399000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CVI monitorará, pela menos, trimestralmente os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e



JORNAL DO MUNICÍPIO

poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.2 A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

4.4 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI, quando:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público.

4.6 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.6.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.6.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.7 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.8 Por iniciativa da CVI, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

- 4.8.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.8.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.8.3 Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;
- 4.8.4 Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvic.sc.gov.br – Acesso ao site: www.cvic.sc.gov.br

Página 4 de 5



2ª Publicação

- 4.8.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.6 Inserir em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

4.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.10 No caso de ser ignorada, inscrita ou inaceitável a entrega da fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 3/2019.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 693 e 694/2014, Lei nº 10520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.5. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, 26 de abril de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

JONATAN FRANCISCO ALVES
A.V. Comércio Varejista Ltda

Testemunhas:

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvic.sc.gov.br – Acesso ao site: www.cvic.sc.gov.br

Página 5 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 83.500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressaca da, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu **Presidente**, o Senhor **Paulo Manoel Vicente**, brasileiro, casado, agente político, inscrita no CPF sob o nº 586.590.488-70 e portador do RG nº 1.803.347, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO Nº 3/2019, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado pelo (a) Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na Cláusula Primeira, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

(**COMERCIAL MULTIVILLE LIDA EPP**), inscrita no CNPJ sob nº **06.220.022/0001-43**, situada à Rua João Adolfo Müller, nº 53, sala 2, Bairro Costa e Silva, cidade de Joinville/SC, CEP 89.218-590, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **MARILÍ APARECIDA DA SILVA CRISPIM**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Presidente Campos Sales, nº 515, casa 3, Bairro Glória, Cidade de Joinville/SC, CEP 89.217-100, portadora do CPF nº 708.259.559-04, Carteira de Identidade nº 1.998.079-5 SSP-SC, cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 3/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Unid.	Marca	Qtde.	Valores Registrados	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
Lote 6						
3	ÁGUA SANITÁRIA - Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; - Teor de cloro ativo: 2,0% a 3,5% p/p.	UN.	YPE	600	3,31	2.346,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvic.sc.gov.br – Acesso ao site: www.cvic.sc.gov.br

Página 1 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

10	- Princípio ativo: hipoclorito de sódio; - Produto à base de cloro, com múltiplo uso: ação alvejante, desinfetante e bactericida; - Produto sanitante notificado pela ANVISA; - Unidade com 1 litro; - Validade mínima de por 12 meses, a partir da data de fabricação; - Princípio ativo: Clorato de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Clorato de Didecil Dimetilamônio a 8,40%; - Fragrância: Opalificante, Sequestrante, Conservante Emulsificante, Corante, Acidificante e Água; - Embalagem de 2 litros.	UN.	Nascente	300	8,31	2.493,00
11	- DETERGENTE DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA PESADA - Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, tensoativos, conservantes, veiculantes; - Produto levemente alcalino; - Solúvel em água; - pH entre 10 e 12; - Biodegradável; - Embalagem econômica de 5 litros.	UN.	MULT PISO	40	37,13	1.485,20
12	- DETERGENTE LÍQUIDO EM GEL - Gel concentrado - alta concentração de ativos para limpeza eficiente com menos produto; - pH neutro; - Tóxicos: Ultramicrobiocidas (sejam ou não emulsão); - Não tóxicos em animais; - Composição: Tensoativos Amínicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquila Benzeno Sulfonato de Sódio; - Deve conter Tensoativo Biodegradável; - Exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fosfatos, conforme Resolução 263/2005 do CONAMA; - Registro na ANVISA; - Embalagem de 400 a 500 ml de plástico resistente e reciclável; - Validade mínima de 12 (doze) meses, impressa na embalagem.	UN.	LIMPOL	350	5,20	1.820,00
13	- DESODORIZADOR(OR) SANITÁRIO - GEL ALUSIVO - Cada embalagem deverá conter 01 aplicador + 05 discos de gel; - Função: Desinfetar, perfumar e unir ação antimicrobiana (os componentes deverão deitar uma proteção a vapor sanitária e repelir o mau cheiro). - Composição: Água, Alcool etilado, letridadei polietileno glicol éter, Umectante, Formador de filme, Coadjuvante, Emulsificante, Fragrância e	UN.	PATO	100	22,00	2.200,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvic.sc.gov.br – Acesso ao site: www.cvic.sc.gov.br

Página 2 de 6

JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

14	Corante: - Frágil da: Citrus e Marine; - Embalagem mínima de 38 gramas; 322 - PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS Composição: Lauramina (ácido lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, espessante, conservante, frágil da, corante e água; - Deve remover os seguintes tipos de sujeiras: fuligem, graxa, gordura, resíduos de outros produtos de limpeza, marcas de pegadas ou deodorizantes de pisos; - Embalagem mínima de 2 litros.	UNIDADE	VEJA LIMP PESADA	200	24,67	4.934,00
15	REPL. PARA DESODORIZADOR (ODORIZADOR) SANTÁRIO - DE LACADIVO Compatível com a item 13; - Cada embalagem deverá conter 06 (seis) discos de gel; - Função: Desinfetar, perfumar e com ação anti-manchas (os componentes deverão formar uma proteção no vaso sanitário, repelindo manchas); - Composição: Água, Alcool etilado, Isotridiol polietileno glicol éter, Ureazante, Fomador de filme, Coadjuvante, Emulsificante, Frágil da e Corante; - Frágil da: Citrus e Marine, (Embalagem mínima de 38 gramas.)	UN.	PATO	200	16,63	3.326,00
16	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - Composição: Sabão base de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos Estéris, ácidos graxos oleicos, coadjuvantes, glicerina, agente antiodorizante e água; - 100% biodegradável; - Suave para as mãos e Teste dermatológico; - Embalagem unitária de 300 gramas.	UN.	YPE	30	4,43	134,70
17	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS - Composição: tensioativos amfílicos e coadjuvantes, frágil da, água e carga; - Fórmula livre de fosfato (expresso na embalagem); - Deve possuir alta poder de limpeza e qualidade igual ou superior aos produtos Tixan Ypê, Ariel ou Omo; - Apresentação: Embalagem de 1 litro que renda pelo menos 30 lavagens.	UN.	TIXAN YPÊ	70	12,83	898,10
18	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO COM PH NEUTRO - Com ação antisséptica, higienização e assepsia das mãos; - Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco coconodopropil betaina, base perolizante, triolamida 0,5 %, propileno glicol, cloreto de sódio, essência, água destilada, água aromatizada; - Praticidade: 50 ml com validade de 24 meses a partir da data de fabricação; - Deve conter Tensioativo biodegradável e micropartículas; - Frasco de, no mínimo, 250 ml.	UN.	BELLA DONA	50	43,50	2.175,00
Total do Lote						R\$ 23.006,00

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 09.307-300 – Fone/Fax: (47) 2244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 3 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

19	- Com substâncias emulgentes que previnam o ressecamento da pele; - Com aspecto viscoso perolado; - Cor branca/verde/azul/azul suave; - Frágil das suaves como ervas doces, marinho; - 600 ml de 5 litros com validade de 24 meses a partir da data de fabricação; - Deve conter Tensioativo biodegradável e micropartículas; - Frasco de, no mínimo, 250 ml.	UN.	RADIUM	200	5,97	1.194,00
Total do Lote						R\$ 23.006,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 49, caput do Decreto Legislativo nº 634/2014.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o CVI não será obrigado a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 634/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 170/2019

22.2022.1.91.1.2.112.0.999000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CVI monitorará, pelo menos, trimestralmente os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 09.307-300 – Fone/Fax: (47) 2244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 4 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

4.2 A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

4.4 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI, quando:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados quando caracterizado o interesse público.

4.6 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.6.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.7 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

4.8 Por iniciativa da CVI, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

- 4.8.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.8.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.8.3. Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;
- 4.8.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 09.307-300 – Fone/Fax: (47) 2244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 5 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

4.8.6 Incurrir em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

4.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 3/2019.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 693 e 694/2014, Lei nº 10520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.5. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, 26 de abril de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

MARILIA APARECIDA DA SILVA CRISPIM
Comercial Multiville Ltda LTDA

Testemunhas:

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 09.307-300 – Fone/Fax: (47) 2244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 6 de 6



JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 83.500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abraão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressaca, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu **Presidente**, o Senhor **Paulo Manoel Vicente**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 586.590.489-20 e portador do RG nº 1.803.347, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO Nº 3/2019, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado pelo (a) Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na cláusula Primeira, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação superotida, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

(LUCHANNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME), inscrita no CNPJ sob nº 18.522.112/0001-96, situada à Rua Odílio Garcia, nº 459, sala 01, Bairro Corderios, cidade de Itajaí/SC, CEP 88.310-180, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. **FRANCIANE GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, nº 543, AP. 1304, Bairro Vila Operária, Cidade de Itajaí/SC, CEP 88.303-220, portador do CPF nº 056.056.009-01, Carteira de Identidade nº 5.136.610 SSP/SC, cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 3/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Unid.	Marca	Qtde.	Valores Registrados	
					Unitário(R\$)	Total (R\$)
Lote 1						
1	ACHOCOLATADO ENLATADO EM PÓ - Deve ser instantâneo de dissolução rápida, em pó enlatado; - Contendo a mínima de seguintes ingredientes: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, maltodextrina.	LTA	Nescau	200	5,45	1.090,00

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca de Itajaí (SC) – CEP: 88.307-302 – Fone/Fax: (47) 3244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso o site: www.cvtsc.gov.br

Página 1 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

com no mínimo as vitaminas B1, B2, B6, B12, cálcio, ferro, magnésio, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante; - Valores de referência por pacote de 20g: valor energético: variou no máximo 75 kcal; açúcares: entre 14 e 17g; gorduras totais: entre 0,4 e 0,7g; e gorduras saturadas: 0g (0%) e sódio: entre 14 e 17mg. - Adicionado em lata de aço inoxidável, contendo 400 gramas, fechamento hermético com laque em alumínio.						
Total do Lote					R\$ 1.090,00	
Lote 2						
2	AÇÚCAR - Deve ser refinado especial contendo no mínimo 99,5% de sacarose, com brancura de 90,00, granulometria fina e dissolução rápida, de origem vegetal; cor, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem contaminantes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária (exceto quando a embalagem primária for transparente). - Deve ser embalado em cones de polietileno atado com 1 kg.	UN.	CARAVELAS	1.000	2,13	2.130,00
3	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Composição: água, sorbitol, edulcorante de sódio e sacarina sódica (edulcorantes artificiais), ácido benzóico e metilparabeno (conservantes). - O valor calórico a ser considerado, considerando a quantidade de 2 a 5 gotas, deverá ficar entre 0,3kcal e 2 kcal; - Não deve conter glúten; - Unidade com 300 ml.	UN.	ZENDAL	100	2,00	200,00
Total do Lote					R\$ 2.430,00	
Lote 3						
4	CAFÉ TRADICIONAL - Café Torrado e moído, constituído de grãos de café tipo 8 COB (Classificação Oficial Brasileira) ou superiores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeito: pretos, verdes e ou ardidos (PVA), estando presente de grãos pretos-verdes e fermentados; Características: - Tipo de café: Predominante Arábica; - Aroma: Intenso; - Sabor: Intenso; - Bebida: Clara, isenta de gosto Rio e Rio 2 em 1; - Corpo: Enxugado; - Moagem: Fina; - Torração: Clássica (média); - Nota mínima de Qualidade Global de 4,5 na Escala Sensorial	UN.	MELITA	2.000	11,37	22.740,00

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca de Itajaí (SC) – CEP: 88.307-302 – Fone/Fax: (47) 3244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso o site: www.cvtsc.gov.br

Página 2 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

- Não deve conter glúten; - Embalado à vácuo, em embalagem metálica (filme laminado), fechamento hermético e acondicionado individualmente em caixa de papelão bem vedada. Cada caixa com peso líquido de 500grs. - Deverá ter a Selo de Pureza de ABIC e se licitante deverá comprovar com a apresentação da Certidão de Autorização ao Mercado de Selo de Pureza ABIC com validade de 05 (cinco) meses e Certificação de Qualidade na Categoria Tradicional emitida pela ABIC ou laudo de análise de microbiologia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA ou pelo Ministério da Saúde/ANVISA, no momento da apresentação da proposta de preços, sob pena de desclassificação ou cancelamento da proposta. - Com validade mínima de 12 meses a partir da data de produção, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; - Deverá obedecer às seguintes regulamentações: a) Resolução nº 277/05, de 22/09/2005 da ANVISA; b) Resolução SAA-19/10 SAA/SP substitui a Resolução SAA-26/07 e SAA-37/01 (Define Norma de Padrões de Qualidade para Café Torrado em grãos e Torrado Moído – Características: Café tradicional e Ponto de Torra); c) Instrução Normativa Nº 06/03 do Ministério da Agricultura.						
Total do Lote					R\$ 23.940,00	
Valor Total do Licitante					R\$ 27.460,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, constante inciso III do § 9º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, caput do Decreto Legislativo nº 694/2014.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVI não será obrigada a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que cabza recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, quando não neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca de Itajaí (SC) – CEP: 88.307-302 – Fone/Fax: (47) 3244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso o site: www.cvtsc.gov.br

Página 3 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 170/2019

22.2022.1.31.1.2.112.0.339000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CVI monitorará, pelo menos, trimestralmente os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.2. A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se o diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

4.4. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI, quando:

- por decorso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando car caracterizado o interesse público.

4.6. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.6.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.7. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

4.8. Por iniciativa da CVI, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca de Itajaí (SC) – CEP: 88.307-302 – Fone/Fax: (47) 3244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso o site: www.cvtsc.gov.br

Página 4 de 6

JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças

2ª Publicação

- 4.8.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.8.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.8.3 Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;
- 4.8.4 Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.6 Incurrir em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

4.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 3/2019.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 693 e 694/2014, Lei nº 10520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.5. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, 26 de abril de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

FRANCIANE GONÇALVES
Licifrann Comércio e Serviços Ltda ME

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 00.307-200 – Fone/Fax: (47) 2244.7200
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso e site: www.cvtsc.gov.br

Página 5 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças

2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 83.500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3625, Bairro Ressaca da, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu Presidente, o Senhor **Paulo Manoel Vicente**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o 586.590.489-20 e portador do RG nº 1.803.347, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores; Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO Nº 3/2019, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado pelo (a) Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na Cláusula Primeira, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada, observados os especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

(J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP), inscrita no CNPJ sob nº 05.785.417/0001-20, situada à Rua 13 de Maio, nº 400, fundos, Bairro Czernewicz, cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.255-400, neste ato, representada por sua procuradora a Sra. **MARINA AMORIM SILVEIRA**, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada à Rua Hígina de Andrade Correa, nº 36, Bairro São Vicente, Cidade de Itajaí/SC, CEP. 88812-220 portador do CPF nº 392.802.808-18, Carteira de Identidade nº 45.561.800-X SSP/SC, cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 3/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Unid.	Marca	Qtde.	Valores Registrados	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
27	CONJUNTO MOP PÓ - Cabo de alumínio anodizado medindo 1,40 m x 24 mm; - Armação dobrável para	Lote 8 CJ	PERFECT	10	60,00	600,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 00.307-200 – Fone/Fax: (47) 2244.7200
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso e site: www.cvtsc.gov.br

Página 1 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças

2ª Publicação

Item 28 e 29



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças

2ª Publicação

28	encaixe dos mops, produzida em polipropileno de alta resistência e estrutura da armação em aço galvanizado; - Refil composto por fios 100% acrílicos que permitam uma estética natural com resultado superior na retenção de partículas e fixação através do encaixe na armação; - O conjunto deverá ser composto pelo cabo de alumínio, o refil e a armação; - Tamanho da armação de refil: 60 cm.	UN.	PERFECT	30	20,00	600,00
29	REFIL MOP PÓ - Refil composto por fios 100% acrílicos que permitam uma estética natural, com resultado superior na retenção de partículas; - Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem; - Deve poder ser lavada diversas vezes; - Deve ser resistente ao encalçamento; Com sistema de fixação através do encaixe na armação; - Tamanho: 60 cm; - Peso aproximado de 0,200 kg; - Deverá possuir perfeito encaixe com o item 26 (cabo interno 2251)	UN.	BRALIMPIA	10	30,00	300,00
30	HASTE PARA MOP LUMINHO - com cabo em alumínio - Produzida em polipropileno com a trava para retenção em polipropileno (guia e trava) - 08 unidades para fixar os mops úmidos; - Esta haste deve ser acoplada a um cabo de alumínio; - Comprimento mínimo: 1,46 m; - Largura: 20 mm (podendo variar em até 10%); - Peso máximo 500g;	UN.	BRISMOP	60	15,00	900,00
31	REFIL PARA MOP LUMINHO DE PÓ - Embalagem com 3 (três) unidades de sacos de um único - Filtragem de 10 microns - Filtragem de 10 microns; - Dupla revestimento: 2 níveis de filtragem; - Sistema Flip Top: totalmente vedado, evitando o contato com a sujeira.	PL.	ELEI HULUX	24	39,38	949,32

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 00.307-200 – Fone/Fax: (47) 2244.7200
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso e site: www.cvtsc.gov.br

Página 6 de 6

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 00.307-200 – Fone/Fax: (47) 2244.7200
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso e site: www.cvtsc.gov.br

Página 2 de 6



JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

- Modelo CSEON para ser utilizado nos produtos One 1 e One 3 (país e preço) - - Capacidade de 1,7 Litros					
Total do Lote				R\$ 3.339,60	
33	DISPENSADOR PARA COPOS À GUA (2 tubos) Utilizados para colher copos descartáveis já utilizados; - Tubos fabricados em plástico poliestireno de alto impacto e base fabricada em polipropileno; - Quantidade mínima de descarte: 150 copos por tubo; - Dimensões: - Tubo (alt x diâmetro): 750 mm x 85 mm; - Base (largura x prof.): 235mm x 130 mm (podendo variar em até 10%); - Cor: tubo branco / base branca ou preta	Unidade	NOBRE	15	27,50
34	DISPENSADOR PARA COPOS À GUA E CAFÉ (2 tubos) Utilizados para colher copos descartáveis já utilizados; - Tubos fabricados em plástico poliestireno de alto impacto e base fabricada em polipropileno; - Quantidade mínima de descarte: 150 copos por tubo; - Dimensões: - Tubo água (alt x diâmetro): 750 mm x 85 mm; - Tubo café (alt x diâmetro): 750 mm x 55 mm; - Base (largura x prof.): 215mm x 130 mm (podendo variar em até 10%); - Cor: tubo branco / base branca ou preta	Unidade	NOBRE	10	27,70
35	DISPENSER PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - Suporte para copo plástico, do tipo dispensador, produzido em material plástico ABS (tampa e base) e a tórica branca (tubo); - Componentes: base dispensador, bocal de saída e válvula e 1 empunhador; - Características adicionais: sistema p/oupar copos com elevação de adormecimento para liberação de um copo de cada vez / base para fixação na parede; - Capacidade para, no mínimo, 100 copos; - Compatível para copos de 150 a 200 ml;	UNI.	BELL PLUS	15	28,80
36	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - Produzido em material plástico resistente; - Cor branca; - Tipo cálcio; - Medidas aproximadas: 15 x 30 cm (L x A)	UNI.	PIRSTIN	15	56,50
37	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Produzido em material plástico resistente; - Cor branca; - Tipo interfolhado; - Para uso de folhas de 22,5 x 20,5 cm, duas dobras; - Medidas aproximadas: 25 cm x 30 cm x 12 cm (L x A x P).	Unidade	BELL PLUS	15	38,50

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaia da – Itajaí (SC) – CEP: 89.307-202 – Fone/Fax: (47) 2244.7500
e-mail: ass.licitacao@cvisc.gov.br - Acesso o site: www.cvisc.gov.br

Página 3 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

38	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO Produzido em material plástico resistente; - Cor branco; - Capacidade: de 800 ml a 1 litro; - Compatível para fixação na parede, contendo buchas e parafusos;	Unidade	BELL PLUS	15	18,56
Total do Lote				R\$ 2.044,90	
Valor Total do Licitante				R\$ 5.385,22	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, caput, do Decreto Legislativo nº 694/2014.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVI não será obrigada a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que cabza recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedores, ou quando a Ata, ou ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 170/2019
22.2022.1.31.1.2.112.0.399000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CVI monitorará, pelo menos, trimestralmente os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.2. A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

4.4. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaia da – Itajaí (SC) – CEP: 89.307-202 – Fone/Fax: (47) 2244.7500
e-mail: ass.licitacao@cvisc.gov.br - Acesso o site: www.cvisc.gov.br

Página 4 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI, quando:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público.

4.6. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.6.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.7. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

4.8. Por iniciativa da CVI, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, rejeitando-se a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

- 4.8.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.8.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.8.3. Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;
- 4.8.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.6. Incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

4.9. A comunicação da cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaia da – Itajaí (SC) – CEP: 89.307-202 – Fone/Fax: (47) 2244.7500
e-mail: ass.licitacao@cvisc.gov.br - Acesso o site: www.cvisc.gov.br

Página 5 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

4.10. No caso de ser ignorado, inerte ou inapacevel o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia de publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 3/2019.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 693 e 694/2014, Lei nº 10520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.5. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, 26 de abril de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

MARINA AMORIM SILVEIRA
J.P. de Lima Com. De Produtos
de Limpeza Ltda

Testemunhas:

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaia da – Itajaí (SC) – CEP: 89.307-202 – Fone/Fax: (47) 2244.7500
e-mail: ass.licitacao@cvisc.gov.br - Acesso o site: www.cvisc.gov.br

Página 6 de 6

JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 83.500.609/0001-80, com sede na Av. Ver. Abraão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu **Presidente**, o Senhor **Paulo Manoel Vicente**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 586.590.489-20 e portador do RG nº 1.803.347, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO N.º 3/2019, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado pelo (a) Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na Cláusula Primeira, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

(**COMERCIAL STORINNY LTDA EPP**), inscrita no CNPJ sob nº **73.977.480/0001-19**, situada à (Rua Otávio Quinhô, nº 180, bairro Perequê, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **WALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Av. Girassol, nº 293, piso superior, Bairro Morrinhos, Cidade de Bombinhas/SC, CEP 88.215-000, portador do CPF nº 612.664.269-43, Carteira de Identidade nº 4/M-2.862.131 expedida pelo SSP/SC, cujo proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 3/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Unid	Marca	Qtd.	Valores registrados	
					Unitario(R\$)	Total (R\$)
Lote 5						
6	CHÁ DE CAMOMILA - Composição: capulhus florais de camomila (Matricaria recutita, L.) 100% natural; - Não deve conter glúten;	CX.	PRENDA	500	6,70	3.350,00

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.207-300 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso ao site: www.cvs.gov.br

Página 1 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

7	- Embalagem (caixinha) com 15 sachês de 15 gr cada, acondicionados individualmente em envelope especial para preservar o aroma. CHÁ DE CAMOMIL DREIRA - Composição: folhas de capim-do-rei (Cymbopogon citratus Stapf) 100% natural; - Não deve conter glúten; - Embalagem (caixinha) com 15 sachês de 15 gr cada, acondicionados individualmente em envelope especial para preservar o aroma.	CK.	PRENDA	500	6,70	3.350,00
8	CHÁ DE MALVA COM CANELA - Composição: frutos de malva (Pyrrhus malus L.), casca de canela-de-cela (Cinnamomum zeylanicum, Nees) e aromatizante. Aromatizante sintético idôneo a natural; - Embalagem (caixinha) com 15 sachês de 15 gr cada, acondicionados individualmente em envelope especial para preservar o aroma.	CK.	PRENDA	500	6,89	3.445,00
Total do Lote					R\$ 10.145,00	
Lote 17						
65	CHALEIRA ELÉTRICA - Capacidade de, no mínimo, 1,7 litros; - Nível de água luminoso, us; - Indicador de nível de água; - Filtro na saída de água; - A fervura de 1 litro de água deve ocorrer em, no máximo, máximo 5 min.; - A jarra deverá ser portátil, não possuir fio e com movimento de 360º graus; - Botão para abertura automática da tampa para facilitar o manuseio quando estiver em uso; - Alça antiderrama; - Deve possuir desligamento automático; - Base desmontável e com porta fio; - Sistema de proteção contra superaquecimento e funcionamento a seco; - Composição: Metal e plástico; - Voltagem: 220V; - Potência aproximada: 1800W; - Dimensões aproximadas (LxAlxP): 170 x 252 x 224 mm; - Garantia mínima de 1 (um) ano.	UNT.	LADENCE	20	126,00	2.520,00
66	BARRAFA TÉRMICA - AMPOLAS INOX Capacidade mínima: 1,2 litros; Garrafa de inox; - Conservação térmica de líquidos frios e quentes; - Estrutura total em aço 100% inoxidável; - Ampla em inox; - Sistema exclusão de bamba; - Jato forte e preciso; - Não deverá pingar; - Base de silicone para melhor aderência e menor impacto das superfícies lisas; - Dimensões mínimas do produto (comprimento x largura x altura): 148 mm X 128mm X 290mm; - Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	PÇ	TERMODAR	40	175,30	7.132,20
Total do Lote					R\$ 9.719,20	

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.207-300 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso ao site: www.cvs.gov.br

Página 2 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

Valor Geral do Licitante

R\$ 19.864,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, caput do Decreto Legislativo nº 694/2014.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVI não será obrigada a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que cabza recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedores, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 170/2019

22.2022.1.31.1.2.112.0.339000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CVI monitorará, pelo menos, trimestralmente os preços dos produtos, avaliando o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.2. A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

4.4. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI, quando:

- por decurso de prazo de vigência;

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.207-300 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso ao site: www.cvs.gov.br

Página 3 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

- quando não restarem fornecedores registrados;

- quando caracterizado o interesse público.

4.6. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.6.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.7. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Primeira, caso não aceita as razões do pedido.

4.8. Por iniciativa da CVI, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

4.8.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.8.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

4.8.3. Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;

4.8.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

4.8.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

4.8.6. Incurrir em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

4.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.207-300 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso ao site: www.cvs.gov.br

Página 4 de 5



JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 3/2019.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 693 e 694/2014, Lei nº 10520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.5. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, 26 de abril de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

VAITER PIACIDO DOS SANTOS JUNIOR
Comercial Stormy Ltda Epp

Testemunhas:

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso o site: www.cvtsc.gov.br

Página 5 de 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 83.500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressaca, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu **Presidente**, o Senhor **Paulo Manoel Vicente**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o 586.590.489-20 e portador do RG nº 1.803.347, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.005, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 PREGÃO Nº 3/2019, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado pelo (a) Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na Cláusula Primeira, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

[VENLUCI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA], inscrita no CNPJ sob nº **11.414.89/0001-43**, Rua Blumenau, nº 20/20, sala 05, Bairro Barra do Rio, cidade de Itajaí/SC, CEP 88.305-105, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. **MONICA AMORIM SILVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado a Rua Dr. Francisco Rangel, nº 63, Bairro Taceranda, Cidade de Itajaí/SC, CEP 88.301-710, portador do CPF nº 302.303.220-75, Carteira de Nacional de Habilitação nº 04584741301, expedida pela Detran/SC, cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 3/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições oferecidas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Unid.	Marca	Qtd.	Valores Registrados	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
Lote 14						
52	PAPEL HIGIENICO - Papel higiênico interfolhado; - Tipo 40-40; - Folha dupla com, no mínimo, 20 x 20 gr; - Dimensões das folhas (L x C): 10 cm X 20 cm (o comprimento poderá variar em até 0,5 cm para mais); - Embalagem: com 100% de fibras recicladas.	CX.	INDAIAL	120	62,40	7.488,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso o site: www.cvtsc.gov.br

Página 1 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

	(celulose virgem) de alta qualidade, hidrossolúvel e alta absorção; - Gramatura (g/m²) média entre 14,00 – 16,00; - Resistência longitudinal (kN/m) – média 0,10 - 0,15; - Resistência transversal (kN/m) – média 0,08- 0,12; - Resistência úmida (kN/m) – média máxima 0,02; - Alavura média (%) 85 - 90%; <u>Os licitantes deverão comprovar as características técnicas através da apresentação de foto técnica, lida ou foto fotográfica de alto zoom consultada no momento da apresentação da proposta de preços, sob pena de desclassificação.</u> - Caixa com 20 fardos. Cada fardo deverá conter 400 folhas.					
53	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER (TOALHEIRO) - Papel toalha interfolhada, com duas dobras, grafted, extra lux. com, no mínimo, 23 g/m² cada folha; - Para ser utilizado em suportes de parede de papel toalha; - Tamanho 22,5 x 20,5 cm; - Composição: 100% fibras celulósicas (celulose virgem); - Gramatura de, no mínimo, 29 g/m²; - Resistência longitudinal (kN/m) – média 0,25 - 0,30; - Resistência transversal (kN/m) – média 0,25 - 0,30; - Resistência úmida (kN/m) – média 0,15 - 0,20; - Alavura média (%) 85 - 90%; <u>Os licitantes deverão comprovar as características técnicas através da apresentação de foto técnica, lida ou foto fotográfica de alto zoom consultada no momento da apresentação da proposta de preços, sob pena de desclassificação.</u> - Os fardos deverão ser embalados em plástico transparente, que permita visualizar o seu conteúdo previamente. - Cada fardo deverá conter 3000 folhas.	FD.	DELICATO	1.000	7,20	7.200,00
Total do lote					R\$ 14.688,00	
Lote 15						
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO - 100 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, Classe I; - Plástico resistente, na cor preta; - Capacidade para 100 (cem) litros (suportando 20 kg); - Dimensões mínimas: 75 cm largura x 105 cm altura; - Espessura mínima de 0,30 mm (30 micras); - Sólido contínuo, duplo, homogêneo e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não	FD.	ROLO	120	32,00	3.840,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso o site: www.cvtsc.gov.br

Página 2 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

	permitido a perda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: Fardo com 300 (cem) unidades cada.					
55	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO 10-15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, Classe I, tipo A; - Plástico resistente, na cor preta; - Capacidade para 35 (quinta) litros (suportando 2 kg); - Dimensões mínimas: 38 cm largura x 58 cm altura; - Espessura mínima de 0,30 mm (30 micras); - Sólido contínuo, duplo, homogêneo e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitido a perda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9191, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: Fardo com 300 (cem) unidades cada.	FD.	HOLU	200	7,80	1.560,00
56	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO 10-15 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, Classe I; - Plástico resistente, na cor preta; - Capacidade para 30 (trinta) litros (suportando 2 kg); - Dimensões mínimas: 59 cm largura x 62 cm altura; - Espessura mínima de 0,30 mm (30 micras); - Sólido contínuo, duplo, homogêneo e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitido a perda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Confeccionado com resinas termoplásticas virgens, dentro das normas da ABNT NBR 9191, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: Fardo com 300 (cem) unidades cada.	FD.	ROLO	120	12,00	1.440,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO VERDE - 150 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, Classe I; - Plástico resistente, na cor verde; - Capacidade para 150 (cem) litros (suportando 20 kg); - Dimensões mínimas: 75 cm largura x 105 cm altura;	FD.	ROLO	120	51,20	6.144,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvtsc.gov.br - Acesso o site: www.cvtsc.gov.br

Página 3 de 6

JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

	- Espessura mínima de 0,30mm (30 micra); - Solda contínua, dupla, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Conteúdo dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: Fardo com 300 (cem) unidades cada;				
58	SACO PLÁSTICO DE LIXO VERDE - 200 LITROS Sacos plásticos para acondicionamento de resíduos domiciliares, Classe I, tipo A; - Plástico resistente, na cor VERDE; - Capacidade para 200 (duzentos) litros; - Dimensões mínimas: 60 cm x 170 cm; - Espessura mínima de 0,12mm (12 micra); - Solda contínua, dupla, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Conteúdo dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: Fardo com 300 (cem) unidades cada;	FD.	ROLO	40	63,00
Total do Lote					R\$ 15.804,00
Valor Total do Licitante					R\$ 30.582,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, caput do Decreto Legislativo nº 694/2014.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVI não será obrigada a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, realimada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 170/2019

22.720.221.31.1.2.112.0.349000- Aplicações Diretas

Av. Ven. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 66.207-200 – Fone/Fax: (47) 2244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 4 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CVI monitorará, pelo menos, trimestralmente os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá reaver os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.2. A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

4.4. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI, quando:

- por decorrer o prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público.

4.6. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.6.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.7. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

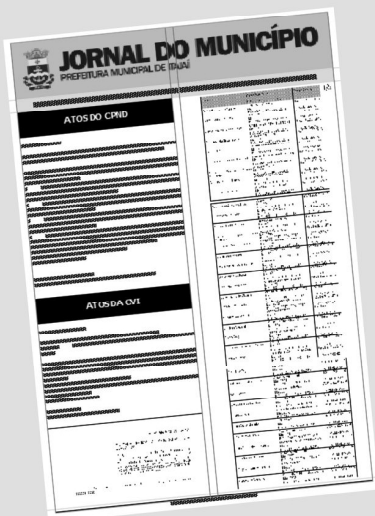
4.8. Por iniciativa da CVI, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, regularizada a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

- 4.8.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.8.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.8.3. Por razões de interesse Público, deviantemente, motivadas e justificadas;
- 4.8.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Av. Ven. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 66.207-200 – Fone/Fax: (47) 2244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 5 de 6

O NOSSO JORNAL!



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

4.8.6. Incurrir em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

4.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 3/2019.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 693 e 694/2014, Lei nº 1.0520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.5. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, 26 de abril de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

MONICA AMORIM SILVEIRA
Vencel Brasil Distribuidora Ltda

Testemunhas:

Av. Ven. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 66.207-200 – Fone/Fax: (47) 2244-7100
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 6 de 6



JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3625, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu **Presidente**, o Senhor **Paulo Manoel Vicente**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o 586.590.489-20 e portador do RG nº 1.803.347, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório n.º 9/2019**, na modalidade **PRÉCIO N.º 6/2019, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado pelo(a) Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na **Cláusula Primeira**, e, exercidos pela empresa:

DISTRIBUIDORA SUL DE ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 22.187.646/0001-88, situada à Rua Brusque, 320, Centro, Itajaí/SC, CEP 88.303-001, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Andrea Morgado Dietrich, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na Rua Zolmo José Peixoto, n.º 11, bairro Centro Itajaí/SC, portadora do CPF n.º 608.965.409-44, Carteira de Identidade n.º 574.237 SSP/SC, cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de água mineral, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2019, que é parte integrante do presente Edital, assim como o proposto vencedor, independentemente de sua transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	Qtd.	UN	OBJETO	VALORES REGISTRADOS	
				Unitário R\$	Total R\$
01	1.300	Un	Água Mineral 20L Sem Gás (Recarga), Natural, fluorada, acondicionada em bombas plásticas, de 20 (vinte) litros, fornecida pela contratante.	R\$ 9,50	R\$ 12.350,00
02	300	Fardo	Água Mineral natural, SEM GÁS, acondicionada em garrafas descartáveis de 500ml, tipo PET	R\$ 10,30	R\$ 3.100,00
03	70	Fardo	Água Mineral natural, COM GÁS, acondicionada em garrafas descartáveis de 500ml, tipo PET	R\$ 11,00	R\$ 770,00
04	30	Cx	Água mineral natural sem gás Copo 200ml.	R\$ 22,00	R\$ 660,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3625 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.303-003 – Fone/Fax: (47) 3344.7100
e-mail: ass.licitacao@cvl.sc.gov.br - Acesso ao site: www.cvl.sc.gov.br

Página 1 de 7



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

4.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVL, quando:

- por decorrer do prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público.

4.6. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.6.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.7. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

4.8. Por iniciativa da CVL, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

- 4.8.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.8.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.8.3. Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;
- 4.8.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.6. Incurrir em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

4.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3625 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.303-003 – Fone/Fax: (47) 3344.7100
e-mail: ass.licitacao@cvl.sc.gov.br - Acesso ao site: www.cvl.sc.gov.br

Página 3 de 7



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

05	30	Un	BOMBONA PLÁSTICA 20 L PARA ÁGUA POTÁVEL	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Valor Total Registrado					R\$ 17.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, do Decreto Legislativo nº 694/2014.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVL não será obrigada a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que cabza recurso ou indenização de qualquer espécie os fornecedores ou cancela a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 170/2019
22.2022.1.31.1.2.112.0.339000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CVL monitorará, pelo menos, trimestralmente os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.2. A CVL convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

4.4. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3625 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.303-003 – Fone/Fax: (47) 3344.7100
e-mail: ass.licitacao@cvl.sc.gov.br - Acesso ao site: www.cvl.sc.gov.br

Página 2 de 7



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 6/2019.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 699 e 694/2014, Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

5.5. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, 06 de maio de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Representante da empresa Vencedora
Empresa Vencedora

Testemunhas:

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3625 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.303-003 – Fone/Fax: (47) 3344.7100
e-mail: ass.licitacao@cvl.sc.gov.br - Acesso ao site: www.cvl.sc.gov.br

Página 4 de 7

JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços visando aquisição de água mineral, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de água mineral justifica-se pela necessidade de oferecer aos servidores, terceirizados, autoridades e demais usuários da Câmara de Vereadores de Itajaí/SC – CV, água para beber, essencial à manutenção da saúde, uma vez que o edifício sede do Poder Legislativo Municipal não possui bebedouros ligados a rede hidráulica.

2.2. Justificativa para julgamento da licitação no tipo menor preço global para aquisição do objeto do presente Termo:

Primeiramente visando à economia de escala gerada pela aquisição de um quantitativo maior de água mineral junto a um mesmo fornecedor, além de reduzir os custos da gestão dos procedimentos de recebimento e guarda dos garrafões, fardos e caixas.

Além disso, a aquisição do referido objeto ocorrerá através do sistema de registro de preços – SRP, o que não garante aos licitantes o fornecimento total ou parcial mínimo do produto.

Assim, diante de um processo de apenas quatro itens, e sendo que o primeiro item corresponde a mais de setenta por cento do valor total orçado para a licitação, corre-se o risco de não haver proposta caso o tipo de julgamento seja outro que o global. Uma vez que, além das quantidades e do valor dos demais itens serem muito menor, trata-se de um objeto onde a forma de entrega é parcelada e a vigência da ata do SRP é de doze meses.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, não podendo ser renovado nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei 8.666/93.

4. PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	1300	bombona	Água Mineral sem gás, em embalagem retornável de 20L (vinte litros), com as seguintes características mínimas: Água mineral natural não gasosa e potável, que contenha em sua composição química não mais que 20mg/l (vinte miligramas por litro) de sódio, Ph entre 6,5 e 8,5, envasada em garrafões de policarbonato de 20 litros, lacrados, devendo estar em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 96, de 12 de janeiro de 1990, Resolução RDC nº 54, de 15 de julho de 2000 e anexo: Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Água

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Figueira da – Itajaí (SC) – CEP: 08.307-300 – Fone/Fax: (47) 2244-7000
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso e site: www.cvsc.gov.br

Página 5 de 7



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

			Mineral Natural e Água Natural e com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e NBR 14698:2001 - Embalagem plástica para água mineral e de mesa - Garrafão retornável. Requisitos para distribuição.
2	300	Fardo	Água mineral natural, sem gás, que contenha em sua composição química não mais que 20mg/l (vinte miligramas por litro) de sódio, Ph entre 6,5 e 8,5, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml (quinhentos mililitros), tipo PET, fardos contendo 12 (doze) unidades, certificada e autorizada pelos órgãos competentes. Validade de 12 (doze) meses.
3	70	Fardo	Água mineral natural, com gás, que contenha em sua composição química não mais que 20mg/l (vinte miligramas por litro) de sódio, Ph entre 6,5 e 8,5, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml (quinhentos mililitros), tipo PET, fardos contendo 12 (doze) unidades, certificada e autorizada pelos órgãos competentes. Validade de 12 (doze) meses.
4	30	Caixas	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200 ml (duzentos mililitros), que contenha em sua composição química não mais que 20mg/l (vinte miligramas por litro) de sódio, Ph entre 6,5 e 8,5, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato. Caixa com 48 unidades, certificada e autorizada pelos órgãos competentes. Validade de 12 (doze) meses.
5	30	Casco	Embalagem plástica para água mineral e de mesa - Garrafão retornável de 20 Litros.

* Para o fornecimento dos itens 2 e 3, com e sem gás, as garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET, deverão atender às especificações da ANVISA/MS e da NBR ABNT 15.395/2000, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Na embalagem do produto ofertado, quando da entrega dos mesmos, deverá estar presente na embalagem ou documento à parte emitido pelo licitante a afirmação de que atende a todos os exigências do item 4, do presente termo de referência.

5.2. O licitante contratado deverá apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços:

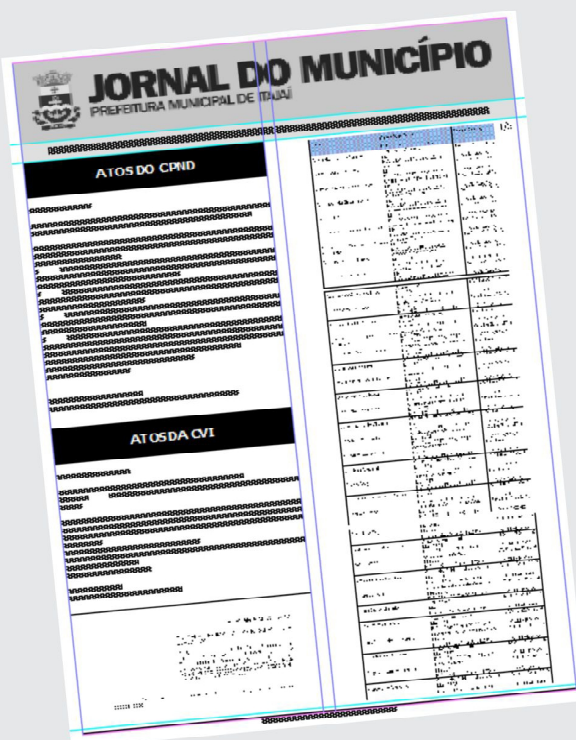
a) **RESULTADO DA ANÁLISE COMPLETA** da água mineral, realizado nos moldes da RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Envasadas e Gelo, dentro do prazo de validade conforme exigido pelo art. 27 do Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945 – Código de Águas Minerais;

b) **RESULTADO DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS**, realizado nos moldes da RDC nº 275/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico de Características Microbiológicas Para Água Mineral Natural e Água Natural, dentro do prazo de validade conforme exigido pelo § único do art. 27 do Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945 – Código de Águas Minerais.

Av. Var. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Figueira da – Itajaí (SC) – CEP: 08.307-300 – Fone/Fax: (47) 2244-7000
e-mail: ass.licitacao@cvsc.gov.br - Acesso e site: www.cvsc.gov.br

Página 6 de 7

O NOSSO JORNAL!



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas correrão por conta do dotação orçamentária:
Código resumido: 170 – Detalhamento da despesa: 22.2022.1.3.1.1.2.112.0.339000 – Aplicações Diretas.

7. ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O licitante vencedor deverá atender aos pedidos de acordo com a necessidade da Administração, expedidos pelo servidor responsável, designado pela Secretaria de Administração, para fiscalização da Ata de Registro de Preços no prazo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

* Estima-se a entrega dos produtos da seguinte forma:
- Item 1: Uma entrega semanal;
- Itens 2 e 3: Uma entrega quinzenal

7.2. O descumprimento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. No momento da entrega, o fiscal da ATA fará as verificações pertinentes e necessárias. Produtos que não atenderem às especificações requeridas neste termo serão rejeitados quando da sua entrega.

7.4. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho e respectivo documento fiscal.

7.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

8. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. O horário para a entrega do objeto deste processo será de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h e 30 min, no piso Térreo, no Setor de Almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí. **AV. VER. ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO (CONTORNO SUL), Nº 3825, BAIRRO RESSACADA, ITAJAÍ/SC**, e deverá ser agendada previamente com o responsável pelo setor.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização será exercida por servidor à ser designado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 09.207-202 – Fone/Fax: (47) 2244-7200
e-mail: ass.fiscalizacao@cvsc.gov.br - Acesso ao site: www.cvsc.gov.br

Página 7 de 7



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALORES REGISTRADOS	
				Unitário R\$	Total R\$
PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
03	Manutenção e reparação de equipamentos de som, apresentando cuidado com a aparência, limpeza, postura e roupas adequadas.	un./de evento	30	R\$ 234,00	R\$ 4.020,00
04	Copoito	un./de evento	15	R\$ 195,60	R\$ 2.934,00
05	Alumínio de suporte	un./de evento	15	R\$ 195,60	R\$ 2.934,00
06	Operador de equipamento audiovisual/sonorização	un./de evento	05	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
PROTEÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINE					
07	Projeto de iluminação	un./de evento	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
08	Tela de projeção de, no mínimo, 100 polegadas.	un./de evento	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
09	Projeto de TV	un./de evento	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
10	Televisor	un./de evento	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
11	Sonorização	un./de evento	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
12	Sonorização	un./de evento	05	R\$ 574,40	R\$ 2.872,00
13	Iluminação	un./de evento	03	R\$ 829,79	R\$ 2.489,37
14	Iluminação	un./de evento	05	R\$ 438,30	R\$ 2.191,50

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 09.207-202 – Fone/Fax: (47) 2244-7200
e-mail: ass.fiscalizacao@cvsc.gov.br - Acesso ao site: www.cvsc.gov.br

Página 2 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, n.º 3825, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu **Presidente**, o senhor **Paulo Manoel Vicente**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o 586.590.489-20 e portador do RG n.º 1.803.347, em conformidade com as Leis n.ºs 10.520/02, n.º 8.666, de 21/05/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos n.ºs 603/2014 e n.º 604/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 PREGÃO Nº 08/2019, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, já devidamente homologado, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na Cláusula Primeira, oferecidos pela empresa:

FRETTA PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **CNPJ Nº 17.262.470/0001-26**, situada à Rua Manoel Aníbal Pereira, n.º 365, sala 01, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, CEP 09.207-070, neste ato, representada por sua sócia administradora a **Sra. Priscila Franzosi Fretta**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Samuel Heusi, nº 427, apt. 303, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.301-320, portador do CPF n.º 042.535.849-65, Carteira de Identidade n.º 4038853 SESP/SC, cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços visando a contratação de empresa especializada em organização de eventos, sob demanda, e serviços correlatos a serem realizados pela Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALORES ORÇAMENTAIS	
				Unidade R\$	Total R\$
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
01	Coordenador de eventos Profissional com experiência no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela Contratante, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o continente abacoado pela Contratante, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Este profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento.	un./de evento	30	R\$ 685,95	R\$ 6.859,50
02	Mestre de cerimônias Profissional com experiência comprovada para a condução da abertura de eventos e recepções institucionais, de encerramento e exposição para a apresentação de eventos, conhecimento de normas do Cerimonial Público, facilidade com improvisos, segurança e bom conhecimento dos passos do evento, apresentando cuidado com a aparência.	un./de evento	04	R\$ 235,40	R\$ 941,60

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 09.207-202 – Fone/Fax: (47) 2244-7200
e-mail: ass.fiscalizacao@cvsc.gov.br - Acesso ao site: www.cvsc.gov.br

Página 1 de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALORES REGISTRADOS	
				Unitário R\$	Total R\$
Iluminação					
15	Iluminação (luz cênica) Iluminação cênica com, no mínimo, 20 (vinte) pontos de LED 240 Watts (por refletor), com instalação, rede e assistência e desmontagem dos equipamentos	un	80	R\$ 19,99	R\$ 1.599,20
DECORAÇÃO					
16	Arranjos de flores - círculo Arranjos de flores naturais para decoração das áreas de circulação (fios, astromélias, strelizas, antúrios, heliconias ou rosas, núcios, exaltílios) em vasos de vidro ou/na forma de vidro	un	30	R\$ 240,78	R\$ 4.815,60
17	Arranjos de flores - mesa de apoio Arranjos de flores naturais para decoração em áreas de apoio medindo até 60cm de altura (lírios, lisianthus, astromélias, gérânios, strelizas ou rosas) em vasos de vidro ou/na forma de vidro	un	50	R\$ 208,00	R\$ 10.400,00
18	Toalhas de mesa - redeonda Toalha de mesa (cor a definir, redonda - diâmetro 2 m) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, laçada e passada.	un./de evento	30	R\$ 28,91	R\$ 1.445,50
19	Toalhas de mesa - retangular Toalha de mesa (cor a definir, retangular - 1,50x 2,00) em boas condições do tecido, sem manchas, com bainha, laçada e passada	un./de evento	30	R\$ 31,50	R\$ 315,00
20	Tapete Tapete plano ou similar, em bom estado (pouco usado), medindo aproximadamente 5,10m x 3,00m, a ser usado a definir	un./de evento	05	R\$ 142,19	R\$ 910,95
21	Tapete Tapete plano ou similar, em bom estado (pouco usado), medindo aproximadamente 3,40m x 2,00m, a ser usado a definir	un./de evento	05	R\$ 144,78	R\$ 723,90
22	Tapete Tapete plano ou similar, em bom estado (pouco usado), medindo aproximadamente 3,40m x 2,00m, a ser usado a definir	un./de evento	05	R\$ 49,50	R\$ 414,00
23	Mesa retangular Mesa retangular de madeira com aproximadamente 1,0m x 1,0m com toalha acompanhada de sobre toalha (toalhas sem manchas ou lavadas)	un./de evento	30	R\$ 156,13	R\$ 1.561,30
24	Mesa redeonda Mesa redeonda com, no mínimo, 1,20m de diâmetro, com capacidade para 10 pessoas, com toalha e sobre toalha (toalhas sem manchas ou lavadas)	un./de evento	40	R\$ 57,45	R\$ 2.298,00
25	Cadeiras Cadeiras Tiffany, na cor branca, com encosto em veludo na cor branca	un./de evento	200	R\$ 30,12	R\$ 6.024,00
26	Cadeiras Cadeiras de polipropileno, na cor branca, em braços, monobloco, empilháveis, resistentes a água estática de, no mínimo, 150kg. Dimensões aproximadas: a largura 43cm, Altura 89cm, comprimento 51cm, peso 2,2kg	un./de evento	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
27	Tapado Tapado confeccionado em madeira laca/plano, com 12 cm de espessura, revestido em carpete tipo xaxi (inox), em cor a ser definida, com dimensões de 3,40x5,40 m. Obs.: sempre que solicitado, deverá possuir um apoio de acesso.	un./de evento	05	R\$ 255,13	R\$ 1.275,65
DECORAÇÃO PLÁSTICA					
28	Decoração plástica Decoração plástica temática, composta de: 01 unidade de arranjo com 02 metros de altura; 01 polígonos para o Papai Noel; 01 mesa de polipropileno; 01 iluminação em fibra óptica e 01 fôto vídeo, bem como todos os demais objetos necessários para decoração, conforme as quantidades e especificações constantes no item 6.1 do Termo de Referência.	un./de evento	01	R\$ 8.113,78	R\$ 8.113,78
29	Enfeites de porta Quilates de portas, decorações com enfeites natalinos diversos, conforme as quantidades e especificações constantes no item 6.2 do Termo de Referência.	un./de evento	120	R\$ 53,30	R\$ 6.396,00
ARREBENTAMENTOS ARTÍSTICOS					
30	Arrebentamentos artísticos - música/guitar Músico/guitar de momento em Itaipó e região, cuja contratação dependerá da aprovação prévia da Comissão	un./de evento	15	R\$ 626,60	R\$ 9.399,00
31	Arrebentamentos artísticos - música/guitar Acompanhamento para ensaio do coral Músico de momento, para participar dos ensaios do coral da CVI, em ocasião de eventos, conforme a disponibilidade	un./de evento	15	R\$ 120,19	R\$ 3.422,85

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 09.207-202 – Fone/Fax: (47) 2244-7200
e-mail: ass.fiscalizacao@cvsc.gov.br - Acesso ao site: www.cvsc.gov.br

Página 3 de 6



JORNAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

	- Composição: aço carbono; - Para uso em limpeza pesada, para remover gordura pesada, que não enferruje, que não solte pó; - Peso líquido entre 10 a 15 gr; - Pacotes com 82 (oitua) unidades.					
42	ESPANADOR ELETROSTÁTICO - Cabo: confeccionado em polietileno de alta densidade; - Formato ergonômico e leve; - Luva: confeccionada com fios 100% acrílicos, que permita recolher o pó e descartá-lo em local seguro; - Lavável; - Medidas aproximadas: (podendo variar em até 10%) - Largura: 19 cm - Altura: 47 cm - Peso: não inferior a 0,130 kg	UN.	PERFECT	20	18,64	372,80
43	ESPONJA DUPLA FACE TIPO SALVA LINHAS - Formato ergonômico e leve; - Luva: confeccionada com fios 100% acrílicos, que permita recolher o pó e descartá-lo em local seguro; - Lavável; - Medidas aproximadas: (podendo variar em até 10%) - Largura: 19 cm - Altura: 47 cm - Peso: não inferior a 0,130 kg	UN.	BETANIN	400	1,13	452,00
44	FIBRA ABRASIVA - Tamanho 10 x 26 cm; - Para limpeza pesada (fibra polidura verde) para utilização em pisos e utensílios em geral; - Para utilização em suporte mini lock limpa tudo; - Composição: produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova de água.	UN.	BETANIN	100	1,07	107,00
45	FLANELA PARA LIMPEZA - Tamanho 10 x 26 cm; - Para limpeza pesada (fibra polidura verde) para utilização em pisos e utensílios em geral; - Para utilização em suporte mini lock limpa tudo; - Composição: produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova de água.	UN.	PANOPRATIC	120	1,60	192,00
Total do Lote					R\$ 1.582,00	
Lote 13						
49	PANO DE COPA - Pano de prato liso, com bainha nos 4 (quatro) lados;	UN.	PANOPRATIC	100	2,15	215,00

Av. Ven. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 90.207-202 – Fone/Fax: (47) 2244.7200
e-mail: ass.licitacao@cvlsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 2 de 7



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

2. Iluminação						
62	- Cabo com comprimento mínimo de 1,20 m. SUPORTE LIMPA TUDO COM ROSCA UNIVERSAL E CABO DE ALUMÍNIO - Tamanho 30 x 23 cm, podendo variar em até 10%; - Suporte limpa tudo (mini lock) com sistema de fixação do cabo através de rosca universal, com junção articulada; - Para ser utilizado com fibra retangular de 26 cm; - Deverá ser entregue com a rosca e o cabo de alumínio, sendo que este deverá ter, no mínimo, 1,40 m de comprimento e 22 mm de diâmetro.	UN.	SANCHES	10	23,06	230,60
63	VASSOURA PLÁSTICA - Suporte das cerdas fabricado em PP polipropileno medindo 22,5 cm x 4,3 cm (comprimento x largura); - Capa e sobrecapa fabricada em PP polipropileno; - Cabo com metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno); - Cabo com medidas mínimas de 1,20 m de comprimento x 2,22 cm de diâmetro; - A altura das cerdas e a base deverá ter no mínimo 16 cm, e as cerdas devem estar dispostas em, no mínimo, 4 fileiras de buchas justapostas homogêneas (mínimo de 57 buchas) de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente; - Cerdas com comprimento mínimo de 1,10 m e espessura mínima de 5,5 mm, com cerdas em PET plástico ou de plumadas na ponta; - Cabo e vassoura com altura mínima de 1,36 m.	UN.	LONDOR	50	9,93	496,50
64	VASSOURA REFORÇADA COM CABO PARA VARRER O PATIO - Suporte fabricado em PP polipropileno e reforçado com comprimento de 40 cm x 5,1 cm de largura; - Cerdas duas-seguntas de Nylon (com um mínimo de 138 buchas) e altura mínima das cerdas de 10 cm; - Cabo em madeira com rosca universal de, no mínimo, 1,40 m de comprimento x 24,0 mm de diâmetro; - Sistema de encaixe do cabo através de rosca universal.	UN.	ODIM	10	21,63	216,30
Total do Lote						R\$ 2.189,20
Total do Lote						R\$ 4.876,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, caput do Decreto Legislativo nº 694/2014.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVI não será obrigada a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedores; ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Av. Ven. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 90.207-202 – Fone/Fax: (47) 2244.7200
e-mail: ass.licitacao@cvlsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 4 de 7



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

	- Para uso na copa e secagem de utensílios como pratos, copos e talheres; - Composição: 100% algodão alveado (branco); - De tecido 11 tramas: tecido de qualidade especial; - Peso mínimo de 82 gramas; - Medidas: não podendo ser inferior a 50 cm x 70 cm.					
50	PANO MULTIFUSO - Com agentes antibacterianos, prevenindo a proliferação de bactérias e germes; - Alta absorção e alta resistência, limpa, dá brilho, enxuga e leve; - Composição: 100% de fibra de viscoso, lã de sintética, corante e agente bacteriostático (tridexon); - Cada unidade deve medir, a no mínimo, 60 cm x 33cm; - Cada pacote deverá conter 05 (cinco) unidades.	PC.	PERVEX	200	2,225	445,00
51	SACO ALVEADO - Em tecido 100% algodão alveado; - O saco deve ser confeccionado, costurado e depois alveado para que fique mais reforçado e tenha uma melhor absorção; - Com o fio da trama de, no mínimo, 8/1 e batidas de 11 fios/cm sem espaçamentos visíveis entre os entrelaçamentos das fios; - Medidas mínimas de 50 cm x 70 cm e com peso de 170 gramas.	UN.	PANOPRATIC	100	4,45	445,00
Total do Lote					R\$ 1.140,00	
Lote 16						
59	PÁ PARA LIXO - Base em pulpitopleno e cabo de metal dobrável recapado com plástico; - Composição: Material sintético PP, pigmento e metal; - Com perfil de borracha flexível e aderente na borda para melhor remoção do lixo; - Pressur apala para fechar a pá com o pé; - Medidas aproximadas: base 24,5 x 8,5 x 25 cm. Cabo de aço de 25 mm.	UN.	BETANIN	30	9,08	272,40
60	MOLHO ABSORVENTE COM ESPUMADOR - Rolo com mop (espuma asservente) para limpeza de pisos frios resistentes; - Material da estrutura: Plástico e alumínio; - Material da superfície: multilâmina: capuma; - Dimensões aproximadas: (A x L x P): 135,5 x 27,5 x 8 cm; - Peso aproximado: 0,79kg; - Com abas para prender a esponja e eliminar a água de água; - Com cabo de alumínio de aproximado de 1,10 cm; - Deve permitir a troca do mop (refil).	UN.	ELU	20	40,30	806,00
61	ROLO DE PLÁSTICO DE 50 CM - Com barra de nitrila dupla; - Com cabo de madeira plastificado.	UN.	VERPLAST	20	8,37	167,40

Av. Ven. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 90.207-202 – Fone/Fax: (47) 2244.7200
e-mail: ass.licitacao@cvlsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 3 de 7



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

2.21 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 170/2019

22.220221.31.1.2.112.0.339000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CVI monitorará, pelo menos, trimestralmente os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.2. A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre os partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

4.4. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI, quando:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público.

4.6. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

4.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.6.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.7. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.8. Por iniciativa da CVI, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

4.8.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Av. Ven. Abrahão João Francisco, 2025 – Bairro Ressaca da – Itajaí (SC) – CEP: 90.207-202 – Fone/Fax: (47) 2244.7200
e-mail: ass.licitacao@cvlsc.gov.br - Acesso o site: www.cvlsc.gov.br

Página 5 de 7

JORNAL DO MUNICÍPIO



2ª Publicação

- 4.8.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.8.3 Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;
- 4.8.4 Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.5 Não comparecer ou se recusar o retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.8.6 Incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

4.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 3/2019.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 093 e 694/2014, Lei nº 1.0520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.5. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, 26 de abril de 2019.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

ANTÔNIO GERALDO KLEIN
Limpecel Produtos De Limpeza Ltda EPP

Testemunhas:

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-300 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso e site: www.cvi.sc.gov.br

Página 6 de 7



2ª Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2019, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” nº 13/2019”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISUALIZANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, INCLUINDO CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, EM ESPECIAL O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h00 do dia 13/09/2019, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 29 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 142/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017, resolvem:

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Allan Wesley Corrêa	Assessor Parlamentar Mat. 3706 P.A. 03.01.2018 a 02.01.2019	16.09 a 05.10.2019 COM ABONO
Cícero Leon Zucco de Miranda Pytkovanciw	Chefe de Gabinete da Vereador Mat. 3670 P.A. 03.01.2018 a 02.01.2019	1º P: 23.09 a 29.09.2019 2º P: 21.10 a 27.10.2019 3º P: 18.11 a 23.11.2019 COM ABONO
Jorge Andriani	Assessor Parlamentar Mat. 3740 P.A. 02.02.2018 a 01.02.2019	23.09 a 22.10.2019 SEM ABONO
Luiz Roberto de Leão Lopes	Assessor de Som e Gravação Mat. 63 P.A. 03.01.2018 a 02.01.2019	23.09 a 12.10.2019 COM ABONO
Maíara Folharini de Moura Pereira	Assessor Parlamentar Mat. 3707 P.A. 03.01.2018 a 02.01.2019	09.09 a 28.09.2019 COM ABONO
Nedirlei de Oliveira Júnior	Jornalista Sênior Mat. 93 P.A. 01.03.2018 a 28.02.2019	23.09 a 12.10.2019 COM ABONO
Nilson Debatin	Técnico de Manutenção em Informática Mat. 78 P.A. 20.08.2018 a 19.08.2019	02.09 a 11.09.2019 COM ABONO SALDO: 10 DIAS
Paulo Benedicto Millan Estanislau	Procurador com Especialidade em Auditoria e/ou Controle Interno Mat. 95 P.A. 21.05.2018 a 20.05.2019	02.09 a 08.09.2019 COM ABONO SALDO: 13 DIAS

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressaca
CEP: 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

PORTARIA Nº 143/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora NILDA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 102, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Recepcionista”, pelo período de 30 (trinta) dias, de 15.08 a 13.09.2019, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressaca – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-300 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesso e site: www.cvi.sc.gov.br

Página 7 de 7



JORNAL DO MUNICÍPIO

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 144/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM DIAS ALTERNADOS, à servidora ROSANA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 49, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 03 (três) dias, de 14.08 a 16.08.2019 e pelo período de 30 (trinta) dias, de 20.08 a 18.09.2019, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 28 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 03/2019

Convenientes: Câmara de Vereadores de Itajaí - CÂMARA

(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí - SINDIFOZ
CNPJ: 76.701.754/0001-30

Objeto: Viabilização de desconto em folha de pagamento das mensalidades associativas dos servidores efetivos e comissionados da CÂMARA ao SINDIFOZ, com a finalidade de desburocratizar o procedimento.

Vigência: O convênio terá vigência por 24 (vinte e quatro meses) meses, prorrogáveis automaticamente enquanto não houver interesse em interrupção pelas partes.

Data de assinatura: 28/08/2019

MANOEL RODRIGUES CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO GABINETE



PORTARIA Nº 2811/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1727 e 1728/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2019 – Chamado Público para A.C.T's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2043, de 31 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR O CONTRATO DO CLASSIFICADO ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Cargo/Função	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alan Vinícius Silva	20	Interprete de Língua Brasileira de Sinais	Especial	21/07/19 a 21/08/19

Itajaí, 23 de agosto de 2019.

PAULA DERTULINA DRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 2812/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1721 e 1722/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
287229	Angela Maria dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/07/19 a 20/12/19
1704111	Claudio Francisco dos Santos	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	21/07/19 a 20/12/19
2141003	Dailon Rodrigues Soares	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	02/07/19 a 02/08/19
2218203	Dionelias Silva	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	16/06/19 a 15/09/19
1783802	Emestina Becker Hillmer	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	15/07/19 a 14/08/19
2291301	Ezequiel Silva da Silva	40 horas	Professor	Arte-Musicalização	Especial	13/07/19 a 12/08/19
1642806	Fabio Alves	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/07/19 a 19/08/19
347109	Fabrizio do Avila Honorato	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	21/07/19 a 20/12/19
1428718	Francine de Souza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/07/19 a 20/08/19
2213502	Hayssa Cristine Pariz Schroeder de Farias	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/07/19 a 20/12/19
688724	Jeanie Cristine Gelinsky Mariano	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	03/08/19 a 20/12/19
1671722	Josimara Rodrigues da Silva Pequeno	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/07/19 a 20/12/19
2024303	Karoline Mara Bleyer Bento	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	25/07/19 a 20/12/19
1967509	Lindemberg Matias de Araujo	20 horas	Professor	História	Permanente	18/07/19 a 20/12/19
2045206	Luiz Fernando Jacobs	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	06/07/19 a 05/08/19
1744607	Miriane Alves Dantas de Castro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/07/19 a 13/08/19
2142202	Nicole Louise Sassi	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	20/07/19 a 19/08/19
2060407	Nivaldo Nascimento Batista Filho	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	16/07/19 a 20/12/19
1597809	Odali Cristina de Oliveira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	22/07/19 a 21/08/19
2105003	Regina Célia Marques da Rosa Baião	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/07/19 a 20/12/19
2008604	Rejane Andreia de Borba	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/08/19 a 31/10/19
2280201	Roberta Faller	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	12/07/19 a 11/08/19
1643308	Shirley Miriam Conceição	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/08/19 a 20/12/19

JORNAL DO MUNICÍPIO



2211902	Simone Garcia Cardoso	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	06/07/19 a 05/08/19
2217902	Judson Rogério Garcia Junior	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	16/06/19 a 13/09/19
1996503	Valmir Cardoso	10 horas	Professor	História	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
1979802	Viviane Carlotto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/07/19 a 20/12/19

Itajaí, 23 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2813/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s nº 1738 e 1739/2019/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 027/2018, de 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1982, de 05 de outubro de 2018, Edital nº 053/2018, de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2026, de 21 de dezembro de 2018, homologado pelo Decreto nº 11.515, de 03 de janeiro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2030, de 04 de janeiro de 2019, resolve PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2255701	Alexandra Edenis Ramos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/08/19 a 02/09/19
2195403	Bruna Primon	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
1713219	Cleonice Leite de Lima Tomaz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
1432320	Cristiane Regina de Aragão	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 06/09/19
1543906	Danielle Sandri Affonso	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
1742020	Eliane Aparecida Pereira Martins	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
2192802	Eliane de Chaves Dupla	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
1783802	Ernestina Becker Hillmann	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	15/08/19 a 14/09/19
2252301	Fabiana dos Anjos de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 07/09/19
1873608	Fernanda Testoni	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
1903203	Grazielle Dias de Assis	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
2189702	Januvia Maggio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
2189703	Januvia Maggio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
1472409	Luciana Teresinha Adolfo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/08/19 a 01/11/19
1744807	Mirriane Alves Dantas de Castro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	14/08/19 a 13/09/19
2208802	Natalia Fischer Freitas	20 horas	Professor	Inglês	Especial	12/07/19 a 20/12/19
2280201	Roberta Falier	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	12/08/19 a 01/10/19
2250301	Roger Rita Xavier	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	06/08/19 a 06/09/19
893317	Ronise Buchele Vanuco	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
1751505	Roseli de Oliveira Chiquio	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/08/19 a 20/12/19
2211902	Simone Garcia Cardoso	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	06/08/19 a 06/09/19
2270901	Silvia Gazaniga Bagio	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/08/19 a 04/09/19
898621	Soraya de Souza de Matos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	06/08/19 a 20/12/19
1671203	Vera Regina Weber dos Santos da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19
1782012	Ziléa Klennop Silva dos Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/08/19 a 20/12/19

Itajaí, 23 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2819/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 367/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora KATIANE MARIA GARCIA, matrícula nº 770217, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 21 de agosto de 2019 a 18 de novembro de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2820/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 368/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora CARMEM FELOMENA DOS S. WLOCH, matrícula 752606, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, de 12 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2821/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 368/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora LUCIANA OTTO FREIRE, matrícula 734603, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09 de agosto de 2019 a 23 de agosto, de 2019.



JORNAL DO MUNICÍPIO

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2824/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 366/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Daniella da Silva Souza	1552807	Agente em Atividades de Educação	01	16/08/19
Elisângela Lopes Soares Araújo	1731701	Professor	01	12/08/19
Filipe Augusto Gonçalves	1257506	Instrutor de Informática	01	13/08/19
Gláucia Patrícia da Vaga da Silva	692611	Professor	01	12/08/19
Gládivivian Erbs da Costa	688403	Professor	02	12/08 e 14/08/19
Hildegard Ferreira de Azeite	1879702	Atendente da Unidade de Saúde	10	12/08 a 21/08/19
Jucara da Silva Brandt	1055203	Professor	01	13/08/19
Michelle Juliana Santiago da Silva	1751602	Agente em Atividades de Educação	02	13/08 a 14/08/19
Rosana Rias Gomes da Rocha	1689204	Agente em Atividades de Educação	03	11/08 a 13/08/19
Thaís Aparecida Feliciano Lima	1976901	Agente em Atividades de Educação	01	14/08/19

PORTARIA N.º 2822/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 366/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora **DEBORA RENATA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 1765404, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 15 de agosto de 2019 a 12 de dezembro de 2019.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Itajaí, 26 de agosto de 2019

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2823/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 364/19, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Evonete da Silva	1658401	Agente em Atividades de Educação	01	08/08/19
Juliana Gradieli	2063601	Agente em Atividades de Educação	02	12/08 a 13/08/19
Márcia Kuhn Vargas	1697701	Agente da Autoridade de Trânsito	01	12/08/19
Priscylla Dalane Felisky	1175502	Agente em Atividades de Educação	01	09/08/19
Roberta de Souza	1293410	Agente em Atividades de Educação	01	12/08/19
Rosane Talyta Olm	1660707	Professor	02	12/08 a 13/08/19
Thaís Gonçalves Correia dos Santos	2018201	Agente em Atividades de Educação	01	12/08/19
Wilson Nei Rita	1520702	Agente da Autoridade de Trânsito	02	31/07 a 01/08/19

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2829/19

A Secretária Municipal de Administração de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT, das servidoras admitidas por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Prorrogar até:
Aline Cunha da Conceição	2054802	30 horas	13/12/2019
Aline Cunha da Conceição	2054803	10 horas	13/12/2019
Gabriela Schmoelz Boeira do Nascimento	2239001	40 horas	29/09/2019
Monica Renata Ferreira	1497912	40 horas	06/01/2020

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2831/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2776, de 20 de agosto de 2019, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2119, de 21 de agosto de 2019, que rescindiu a pedido o contrato da servidora MELIZA DE AGUIAR DE JESUS, matrícula nº 1839309, onde se lê: “A CONTAR DE 01/08/2019”, leia-se: “A CONTAR DE 10/08/2019”.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2832/19

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2691, de 13 de agosto de 2019, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2117, de 14 de agosto de 2019, que Admitiu por prazo determinado, a servidora MELIZA DE AGUIAR DE JESUS, matrícula nº 1839309, onde se lê: “Período: 01/08/19 a 20/12/19”, leia-se: “Período: 10/08/19 a 20/12/19”.

Itajaí, 26 de agosto de 2019.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DA PROCURADORIA

LEI N.º 7.053, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ASSEGURA AO CÔNJUGE E AO CONVIVENTE DO CONSUMIDOR DA PRESTADORA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO (SEMASA), O DIREITO DE SOLICITAR A INCLUSÃO DO SEU NOME COMO ADICIONAL NA FATURA MENSAL DE CONSUMO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao cônjuge e ao convivente do consumidor da prestadora de serviço público de água e esgoto do Município de Itajaí, SEMASA, o direito de solicitar a inclusão do seu nome como adicional na fatura mensal de consumo, com a finalidade de atestar residência.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, convivente são aqueles que vivem em união estável, conforme dispõe o artigo 1.723, do Código Civil.

Art. 2º A inclusão do nome do cônjuge ou do convivente deve ser efetuada exclusivamente pelo titular da fatura de serviço.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas nos artigos 56 a 60 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor dentro de 120 (cento e vinte dias) a contar de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 11.681 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 7.856, DE 17 DE ABRIL DE 2006, O QUAL FIXA PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS PELA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei nº 3.601, de 11 de abril de 2001 e, considerando o teor dos processos administrativos nº 1680018/2019,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas do art. 2º do Decreto nº 7.856, de 17 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

- a) Caminhão para transporte de macadame, esterco, calcário, por carga transportada, dentro do município de Itajaí 0,7 UFM
- b) Caminhão para transporte de macadame, esterco, calcário, por carga transportada, de outro município para Itajaí 1,5 UFM
- c) Escavadeira hidráulica, por hora 1,2 UFM
- d) Motoniveladora, por hora 1,5 UFM
- e) Pá carregadeira, por hora 0,8 UFM
- f) Retroescavadeira, por hora 0,4 UFM
- g) Mini escavadeira, por hora 0,4 UFM
- h) Rolo compactador, por hora 1,0 UFM
- i) Caminhão Prancha, por hora 1,0 UFM
- j) Trator de esteira, por hora 1,0 UFM
- l) Trator agrícola de pneu com implemento, por hora 0,23 UFM”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 10.950, de 05 de maio de 2017.

Prefeitura de Itajaí, 23 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 11.682, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMADEFI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 6.583, de 04 de setembro de 2014, e considerando o teor do processo administrativo nº 2230030/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMADEFI na forma a seguir:

I – Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Patrícia Eliane Lima da Silva
Suplente: Keila Rosa de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jair Suavi



JORNAL DO MUNICÍPIO

Suplente: Maria Paulina Pereira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ronan Adinael Pinheiro

Suplente: Layse Sofhia Pilonetto

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Liana Martins

Suplente: Jonas Hostin Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:

Titular: Sara Jane Ternes

Suplente: Fernanda Cristina da Luz

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Adilson Guedes da Silva

Suplente: Antonio Adolfo Schopping

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Rossana Ferrari Scolaro

Suplente: Tânise de Góes Maia

Representantes da Fundação Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Aline Rita de Barros

Suplente: José Hiran Lamim

II – Representantes não Governamentais:

Representantes da Associação Amor pra Down:

Titular: Jessica Pereira Cardozo

Suplente: Cláudia Ribeiro Barreto

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itajaí:

Titular: Ana Claudia Daquil

Suplente: Suzete Pereira da Silva Canale

Representantes da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR:

Titular: Jairton Fabeni Domingos

Suplente: Daiane Maria Vieira Vicente

Representantes da Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral - ADEQUO:

Titular: Sonia Maria Bobany Tavares

Suplente: Cristiano Silva Campos

Representantes da Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do

Portador de Necessidades Especiais – ADACO/Oferte:

Titular: Leila Mara Neumann

Suplente: Rosane Cardozo

Representantes da Associação Renal Vida:

Titular: Juliane Andrade da Silva

Suplente: Mario Hansen Junior

Representantes da Federação Catarinense de Entidades de e para Cegos - FECEC:

Titular: Bruno Carlos de Oliveira

Suplente: Rosmer Terezinha de Oliveira

Representantes da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI:

Titular: Bianca Reimão Curraladas

Suplente: Karla Jean Zimmermann

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 07 de outubro de 2019.

Prefeitura de Itajaí, 26 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.683, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAJAÍ - CMII.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 6.896, de 12 de junho de 2018, e considerando o teor do processo administrativo nº 2370038/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Itajaí - CMII, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 11.577, de 27 de março de 2019, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Adriana da Silva dos Santos, substituindo Luciano Pinheiro dos Santos

Suplente: Leciana Costa da Silva, substituindo Adriana da Silva dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de julho de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.684, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “k” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2300027/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras:

I - uma área de 5.355,38 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.302, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 01 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de PAULO SÉRGIO ARIAS;

II - uma área de 3.766,11 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.295, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 02 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de HAROLDO FERNANDO VILELA;

III - uma área de 5.762,34 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.299, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 03 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de PALOMA MEIRELES ESCOLTO;

IV - uma área de 2.952,50 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.311, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 04 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de EDUARDO MARQUES BRANDÃO e sua mulher SÔNIA TEIXEIRA DE MELO BRANDÃO;

V - uma área de 4.186,40 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 35.811, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 05 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de HAROLDO FERNANDO VILELA, JOAQUIM BECK, PAULO SÉRGIO ARIAS, EDISON REIS PEREIRA, JORGE THEODORO NICOLACÓPULOS, VOLMEN PEREIRA, EDISON VILLELA, CAPTURA E COMÉCIO DE PESCADOS CABRAL LTDA., EDUARDO MARQUES BRANDÃO, JOSÉ CARLOS CÂMARA BASTOS, ROGÉRIO BENVENUTTI, LUIZ CLAUDIO C. SERRA, PAULO SOARES, ROBERTO LUIZ PEREIRA, JOSE ANDRES RODRIGUEZ;

VI - uma área de 3.591,25 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.319, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 06 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de PAULO SOARES e sua mulher REGINA MENEZES VIDAL SOARES;

VII - uma área de 5.608,50 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.304, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 07 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de PAULO SÉRGIO ARIAS;

VIII - uma área de 3.640,87 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.317, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 08 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no

JORNAL DO MUNICÍPIO



bairro Fazenda, de propriedade de LLC PARTICIPAÇÕES LTDA;
IX - uma área de 3.519,00 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.297, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 09 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de RUTE MARIA CALIRI BECK;
X - uma área de 3.423,80 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.301, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 10 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de ZILDA CORREA PEREIRA;
XI - uma área de 3.270 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 35.812, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 11 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de HAROLDO FERNANDO VILELA, ANGELA CHRISTINA BECK, JOAQUIM BECK, PAULO SERGIO ARIAS, PALOMA MEIRELES ESCOLTO, EDISON REIS PEREIRA, JORGE TEODORO NICOLACÓPULOS, SONIA MARIA NICOLACÓPULOS, VOLMEM PEREIRA, EDISON VILLELA, VANDA VIEIRA VILLELA, CAPTURA E COMERCIO DE PESCADO CABRAL LTDA EPP, SONIA TEIXEIRA DE MELO BRANDÃO, NADIA SCHRAMM CAMARA BASTOS, ROGÉRIO BENVENUTTI, MARÍLIA MARCIA PERETTO, LUIZ CLAUDIO DA CUNHA SERRA, LILLIAM COELHO DE SOUZA LIBERATO SERRA, PAULO SOARES, REGINA MENEZES VIDAL SOARES, ROBERTO LUIZ PEREIRA, ELIANA REGINA CORREA PEREIRA, JOSE ANDRES RODRIGUES, ELI TEREZINHA VILELA ANDRES, JACI CARLO SCHRAMM CAMARA BASTOS, JEFERSON SCHRAM CAMARA BASTOS, NADINE SCHRAMM CAMARA BASTOS, NADIA SCHRAMM CÂMARA BASTOS;
XII - uma área de 3.218,85 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.306, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 12 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de ANALUCIA VILLELA MORETO, PAULO HENRIQUE VILLELA;
XIII - uma área de 3.359,43 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 12.315, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, representada pelo Lote nº 13 do desmembramento sem denominação oficial, localizado no bairro Fazenda, de propriedade de ROGERIO BENVENUTTI.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos I à XIII serão destinadas a ampliação do parque Natural Municipal do Atalaia.

Art. 2º Quando da efetivação da fase executória do procedimento expropriatório deverá ser verificada a existência das hipotecas, em favor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, registradas no R-11, R-12 da matrícula nº 12.301, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, bem como deverá ser verificada a solução definitiva da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0300435-52.2014.8.24.0005, tramitando perante a Vara Regional de Direito Bancário da comarca de Balneário Camboriú, averbado no AV-13 da matrícula nº 12.301, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.685, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 5.575, de 19 de julho de 2010, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 2370032/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 11.460, de 07 de novembro de 2018, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania:

Suplente: Débora Mendes Satin, substituindo Vanessa Cristina de Souza

- Representantes da Fundação Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Rodrigo Lopes, substituindo José Donizete Barbosa
Suplente: Maíra Naman, substituindo Rodrigo Lopes

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Melissa Betina Stein Máximo, substituindo Elenita Kletenberg
Suplente: Jefferson da Silva, substituindo Melissa Betina Stein Máximo

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Danielle Cardoso Mauricio Sobreira, substituindo Kelynton Cordova da Silva
Suplente: José Renato Moser, substituindo Mariani Santos Faccin

- Representante da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí:
Titular: Bianca Patrícia da Rosa, substituindo Daniela Barbeta Mette

- Representante de Instituição de Ensino Superior Sediada no Município de Itajaí:
Titular: Faculdade CNEC Itajaí – Lidiane Palumbo Rosa, substituindo Silvana Vieira

- Representante do Diretório Central dos Estudantes de Instituição de Ensino Superior Sediada no Município de Itajaí:
Titular: DCE Univali – João Vitor Soares Zeferino, substituindo Maycon Roberto de Borba

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de agosto de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. FAZENDA



NOTIFICAÇÃO 1548/2015/ITBI/2019 (Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: PAULO GILBERTO DA SILVEIRA BRISOLARA

CNPJ: 117.057.100-00

End.: Rua Samuel Heusi, 463 - sala 308 - CEP 88.301-320 - Centro - Itajaí - SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: **Garagem descoberta n.º 65 - Localizada no pavimento piloto (G2) do Condomínio denominado "THE OFFICE BUSINESS CENTER" situado na Rua Samuel Heusi n.º 463, no bairro Centro, nesta cidade de Itajaí SC, sede do município e da comarca do mesmo nome, com área real privativa de divisão não proporcional de 11.520 m², a área de uso comum de divisão não proporcional de 19.021 m², área de uso comum de divisão proporcional de 3.287 m², área real total de 33.828 m², e fração ideal de 0,160012% do terreno com área de 1.575,63 m², onde se assenta a construção do referido condomínio, demais características descritas na Matrícula: 33.224 R-1-33.224 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí de 10/09/2015. Garagem coberta n.º 65A - Localizada no pavimento piloto (G2) do Condomínio denominado "THE OFFICE BUSINESS CENTER" situado na Rua Samuel Heusi n.º 463, no bairro Centro, nesta cidade de Itajaí SC, sede do município e da comarca do mesmo nome, com área real privativa de divisão não proporcional de 11.520 m², a área de uso comum de divisão não proporcional de 19.021 m², área de uso comum de divisão proporcional de 4.931 m², área real total de 35.472 m², e fração ideal de 0,255619% do terreno com área de 1.575,63 m², onde se assenta a construção do referido condomínio, demais características descritas na Matrícula: 33.225 R-1-33.225 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí de 10/09/2015.**

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 1% - SFH	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI a Recolher
R\$ 58.062,34	R\$ 91.145,58	-	R\$ 91.145,58	R\$ 1.822,91	R\$ 1.161,25	R\$ 661,66

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
10/09/2015	R\$ 180,84	R\$ 404,40	R\$ 252,75	R\$ 1.499,65

(Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e sessenta e cinco centavos).

Valores expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Ratificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexo.

Dispositivos Legais:

Constituição da República - Art. 156, II - Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária**, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 1/1/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos - UFM 2015 R\$ 137,46, UFM 2019 R\$ 173,03. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa de mora** - Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 12/08/2019

Roberto José Bernardes
Autoridade Fiscal Municipal
Matrícula: 609291

Auditoria Fiscal do Município
Rua Alberto Werner • 17 • Vila Operária 88304-053
Fone: 47 3241-8010 www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DO ITBI NOTIFICAÇÃO 1548/2015/ITBI/2019

Fica o contribuinte acima **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (Lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Por determinação do Senhor Secretário, de acordo com o conteúdo das Circulares Internas n.ºs. 027/031/043/044/2015/SMF/AFM firmadas pelo Coordenador da Auditoria Fiscal, procedi a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assestados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, muito inferiores aos valores praticados pelo mercado imobiliário à época da transmissão, resultando em um lançamento e recolhimento do imposto com valor menor do que o devido. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam **fe as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I à IX do CTN.

Crerios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo: A base de cálculo será arbitrada, com parâmetros, de consultas no banco de dados cadastrais desta secretaria, em imóveis com as mesmas características transmitidos anteriormente; além de pesquisas realizadas no local da região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados, e informações constantes na matrícula de registro do imóvel obtida junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas nos Bancos de dados da Secretaria da Fazenda.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI, ou seja, o valor de mercado dos bens transmitidos relativos às matrículas n.ºs. 33.224 e 33.225 do 1º O.R.L., o valor de R\$ 91.145,58 (noventa e um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), apurado conforme tabela de valores para venda do PHD Office do mês de outubro de 2015, sendo considerados o valor de R\$ 45.572,79 para cada garagem no centro de Itajaí, que somados formam a base de cálculo arbitrada do ITBI – Anexo I Tabela PHD Office.

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

A impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que lida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente **COBRANÇA JUDICIAL**. Itajaí SC, 12 de agosto de 2019.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609001

Auditoria Fiscal do Município
Rua Alberto Werner • 17 • Vila Operária 88304-053
Fone: 47 3241-9015 www.itajai.sc.gov.br

ANEXO 1

PHD Office		PHD OFFICE	
CUB R\$ 1.677,52		Outubro de 2015	
UNIDADE	Veget.	ÁREA PRIV. (m²)	ÁREA TOTAL (m²)
936	1	35.680	43.450
1006	-	35.680	43.450
107	-	52.110	63.460
207	-	52.110	63.460
307	-	52.110	63.460
407	-	52.110	63.460
507	-	52.110	63.460
607	-	52.110	63.460
707	-	52.110	63.460
807	-	52.110	63.460
907	-	52.110	63.460
1007	-	52.110	63.460
108	-	58.510	71.260
408	-	58.510	71.260
608	-	58.510	71.260
708	-	58.510	71.260
908	-	58.510	71.260
1008	-	58.510	71.260
LOJA 3	-	179.800	218.970
LOJA 4	-	180.960	220.380
VAGA GARAGEM	-	30.500	30.500

Entrada parcelada em até 3 x fixas. Reajuste: CUB Sinduscon/SP/Polis até entrada chaves, após chaves FINANCIAMENTO DIRETO EM ATÉ 60 Meses (RPM/PGV + 1,00%); ou Financiamento BANCÁRIO.

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

EXTRATO: CONVENIO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CONVENIO 001/2019

Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO, EXECUTANDO RONDAS PERIÓDICAS E ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATROLA DA POLÍCIA MILITAR.

VALOR: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) POR MÊS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 769 da Secretaria Municipal de Segurança Pública do exercício 2019.

VIGÊNCIA: 02/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 067/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O **Diretor Geral do SEMASA**, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, alínea 'g' da Lei 3863, de 08 de janeiro de 2003 combinado com o artigo 10, parágrafo 3º da Lei Complementar 270/2014;

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014;

RESOLVE:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, com efeitos a partir de sua publicação, dos seguintes empregados públicos efetivos:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
197	RAFAEL DA LUZ	FISCAL DE SERVIÇOS COMERCIAIS	B – I	C – I
289	THIAGO HENRIQUE THOMAS	ENGENHEIRO CIVIL	B – II	C – II
290	ADRIANA HELENA RAMOS DOS SANTOS	ENGENHEIRA SANITÁRIA	B – III	C – III
323	JAIR HENRIQUE HOLZ	ATENDENTE	B – III	C – III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 21 de agosto de 2019

OSVALDO GERN
Diretor Geral



JORNAL DO MUNICÍPIO



ATOS DA SEC. GOVERNO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Itajaí, através da Secretaria de Governo, convoca para:
Audiência Pública para apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA/2020)

Data da audiência: 30/09/2019 (segunda-feira)

Horário: 16h

Local: Plenário da CVI – Câmara de Vereadores de Itajaí

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

DANIEL CECÍLIO NEVES

Diretor Executivo de Planejamento e Orçamento

Extrato do Aditivo: CONTRATO Nº 186/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 02.356.633/0001-62

Quadro Societário: ROSIMERI DOS SANTOS DE MELO, JOSE RENATO DE MELO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

Número do Processo: 1880102/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJAÍ/CIRETRAN

Motivo:

Data Assinatura: 28/08/2019

Valor: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: D'ARAUJO COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 85.141.158/0005-68

Quadro Societário: Daniel Carlos Andrade de Araújo, Ubiratan Andrade, Bernardo Brito

Lopes, Daniel Eduardo Lino de Araújo

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2380086/2019

Objeto: CONSTITUIR OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS), CORRESPONDENTES A 20% DO VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, COM PARTICIPAÇÃO POPULAR, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ; DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE ITAJAÍ, E AINDA CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO SOBRE A NOVA METODOLOGIA IMPLEMENTADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA INTENSIFICAR O ATENDIMENTO DE MÉDICOS E DENTISTAS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE (CIS) E DO BAIRRO CORDEIROS

Motivo: OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

Data Assinatura: 28/08/2019

Valor: 9.600.000,00 (nove milhões, seiscentos mil reais)

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 038/2019/FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 013/2019 - AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	68247 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE ESTÉRIL E RECORTÁVEL. A FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 02 ANOS NA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MS. PLACA TAMANHO: 10 X 10 CM.	Un	COLOPLAST PROCEDÊNCIA DINAMARCA	2.000	26,50
2	68248 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO IMPREGNADO COM PRATA IÔNICA, ESTÉRIL E RECORTÁVEL. A FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS. O PRAZO DE VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO PERÍODO DE 02 ANOS NA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MS. PLACA TAMANHO: 10 X 10 CM. EMBALAGEM COM: NO MÍNIMO, 10 UNIDADES.	Un	COLOPLAST PROCEDÊNCIA/ REINO UNIDO	2.000	47,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	68256 - HIDROGEL ESTÉRIL, GEL AMARILHO, TRANSPARENTE, FORMILHO A BASE DE ÁGUA, CONTENDO ALGINATO DE SÓDIO E CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE, ATÓXICO	TB	HELIANTO	2.000	21,00
4	E HIPOALERGÊNICO. TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 60 G. DESCONTAMINAÇÃO DE FERRUGEM NÃO CITOTÓXICA PARA REMOÇÃO DE RÓDIO ME COMPOSTA POR 0,1% DE UNIFÉL AMINAPROPI RETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E ÁGUA PURIFICADA. ESTÉRIL. FRASCO TAMANHO APROXIMADO: 350 ML.	FR	HELIANTO	800	69,50

VIGÊNCIA: 12/02/2020

3ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL RCP

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS		
ADJUDICATÁRIA	ITENS	VALOR
VENECOL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	4, 5, 14 e 15	R\$ 45.390,00
L. MOHR EIRELI EPP	1, 2	R\$ 61.200,00
TOTAL		R\$ 106.590,00
DESERTOS	3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13	-

Itajaí, 29 de agosto de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



JORNAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 FMS - PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	GLOBAL	VALOR
MND COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE PERFURADOS ADESIVOS	R\$ 15.469,20
VALOR TOTAL		R\$ 15.469,20

Itajaí, 29 de agosto de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
WRS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, INCLUSIVE MATERIAL GRÁFICO, QUADROS E PLACAS DE HOMENAGEM, DECORAÇÃO E COQUETE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SELO SOCIAL".	R\$ 38.000,00
TOTAL		R\$ 38.000,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RGP**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PAVES E GUIA DE PAVIMENTAÇÃO		
ADJUDICATÁRIA	ITENS	VALOR
ARTEFATOS DE CIMENTO RAJOMONI LTDA EPP	01,02,03,04	R\$ 199.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 199.400,00

Itajaí, 30 de agosto de 2019

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 030/2019 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 140/2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REPETIÇÃO** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
6	59733 - CEFTRIAXONA 500 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. - AMPOLA	AMPOLA	NOVAFARMA	5.000	7,00
7	19130 - DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - AMPOLA 10ML	AMPOLA	TAKEDA	65.000	3,07

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	12291 - BECLOMETASONA - AEROSOL ORAL - 250 MCG/DOSE - FRASCO C/ 200 DOSES	FR		650	37,38
5	12220 - CEFTRIAXONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. - 1G/3,5 ML - FRASCO-AMPOLA 3,5 ML + DILUENTE LIODOCAÍNA 1%	AMPOLA		15.000	11,00

JORNAL DO MUNICÍPIO



Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
21	12392 - OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	HIPOLABOR	6.500,000	0,054

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
13	63698 - GLICEROL ENEMA, 120MG/ML, FRASCO 250 ML	FR	JP	500	4,93
19	74177 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	15.000	1,83

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
27	9796 - PREDNISONA 5 MG BÚSTER FRACIONÁVEL	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	350.000	0,15

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
11	45042 - FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05MG/ML - AMPOLA 2 ML	amp	GENÉRICO/HIPOLABOR	2.000	1,14

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
22	15791 - OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	APSEN	50.000	0,33

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
32	66065 - UNHA-DE-GATO (UNCARIA TOMENTOSA (WILLD. EX ROEM. & SCHULT.) COMPRIMIDO OU CÁPSULA - 100 MG DE EXTRATO SECO.	COMPRIMIDO	VITALAB - ARTRINON C45	50.000	0,84

VIGÊNCIA: 20/08/2019

4ª Publicação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 0432818 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 0432818 - AQUISIÇÃO DE KITS COM O FORNECIMENTO EM COMODATO DO APARELHO PARA ANÁLISE NA ÁREA DE IMUNOLOGIA E MATERIAL LABORATORIAL, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	44322 - TOXOPLASMOSE IGG	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	10.000	3,82
1	2	44323 - TOXOPLASMOSE IGM	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	10.000	4,75
1	3	44324 - ANTI HCV	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	20.000	6,35
1	4	44325 - HBSAG	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	20.000	3,77
1	5	44326 - ANTI-HBC IGM	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	1.200	4,77
1	6	44327 - ANTI HBC IGG/TOTAL	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	2.000	3,45
1	7	44329 - ANTI HBS	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	12.000	3,20
1	8	44330 - ANTI HAV IGG/TOTAL	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	1.000	5,45
1	9	44331 - ANTI HAV IGM	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	1.000	5,15
1	10	44332 - RUBÉOLA IGG	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	2.000	5,90
1	11	72045 - TESTE DE SÍFILIS TREPONÊMICO.	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH,	300	7,05

1	12	44334 - ANTI HBE	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	400	4,20
1	13	44335 - HBE AG	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	400	4,20
1	14	44336 - ANTI HIV I/II. 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR QUE ATENDA AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: HIV 1: GRUPO M E GRUPO O; HIV 2. COM ANTÍGENOS ESPECÍFICOS (P24;	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	20.000	5,47
		GP41; GP36/GP35; PEPTÍDEO TIPO O).				
1	15	44339 - CITOMEGALOVIRUS IGG	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	2.000	3,40
1	16	44340 - CITOMEGALOVIRUS IGM	Un	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH, PRODEÊNCIA ALEMÁ	2.000	3,40
					Total	489.999,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	17	44967 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA À VÁCUO 25 X 8 MM (22G). CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	GREINER - ÁUSTRIA	700	56,64
2	18	40769 - BANDA GEM ABSORVENTE ADESIVA HIPO ALÉRGICA, SEM LATEX E SOLVENTE(PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÃO CX C/ 500UNID	CX.	PROINLAB/PR	400	20,69
2	19	43892 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM EDTA, CAPACIDADE DE 4 A 8ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	GREINER - BRASIL	600	46,96
2	20	18523 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULAÇÃO.	Un	GREINER - BRASIL	80.000	0,72
		COAGULAÇÃO DE 3 A 8ML.				

VIGÊNCIA: 05/11/2019

4ª Publicação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.669/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 0432818 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 0432818 - SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO VINÍLICO para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	65261 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO VINÍLICO, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS ADICIONAIS: LIMPEZA PROFUNDA DO PISO VINÍLICO, MATERIAS DE LIMPEZA INCLUIDOS, PRODUTO IMPERMEABILIZANTE E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE - VALOR UNITÁRIO POR METRO QUADRADO. OBS. ÁREA DE APLICAÇÃO DE 4.600,00 METROS QUADRADOS.	m²	4.600	25,98

VIGÊNCIA: 05/11/2019

4ª Publicação



JORNAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 046/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 06/2019 - AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

28958 - SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME (74.357.443/0001-70)					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	21581 - PASSAGENS AÉREAS	R\$		614,750	1,00
Total				614.750,00	614.750,00

VALOR DA TAXA "TRANSACTION FEE" R\$ - 102,00 (cento e dois reais negativos).

- Obs.: Na emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá discriminar o valor a ser recolhido a título de ISS sobre a Taxa "Transaction Fee", conforme legislação e alíquota vigente.
- 3.1.1 - Para efeito de aplicação da Taxa de Transação, será considerada transação os serviços abaixo definidos:
- (a) A emissão de bilhete de ida e de volta por uma mesma Cia = 1 (uma) Taxa fee;
 - (b) A emissão de bilhete somente ida ou somente volta = 1 (uma) Taxa fee;
 - (c) A emissão de bilhetes de ida e de volta por Cia diferente = 2 (duas) Taxas fee
 - (d) Reemissão de bilhete decorrente de remarcação ou emissão de novo bilhete = 1 (uma) Taxa fee por bilhete remarcado ou novo bilhete.
 - (e) Cancelamento de bilhete = 1 (uma) Taxa fee
- 3.1.2 - A taxa de transação será paga por trecho entre origem e destino independentemente de existirem escalas/conexões ou serem utilizadas mais de uma Cia Aérea.
- 3.1.3 - Caso haja contrabanda de **taxa DU** (valores das comissões pagas à agência contratada pela empresa aérea) pelas Cia Aéreas as mesmas deverão ser descontadas das faturas.
- 3.1.4 - Será pago pelo município apenas o valor da **TARIFA + TAXA DE EMBARQUE + TX FEE. O VALOR DA FATURA DEVERÁ SER O MESMO DA CÓPIA DO BILHETE DE EMBARQUE + TX FEE**. Não haverá qualquer outra forma de remuneração para empresas. Todos os descontos, inclusive **PROMO CODE**, **DEVERÃO SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO**.
- 3.1.5 - O contratado terá direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso imputável, exclusivamente, à Administração Pública e que deve ser apurado através de processo administrativo.

VIGÊNCIA: 30/05/2020

2ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 046/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 06/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	42115 - AODURA GENOVAL ESTERILIZADA, TIPO 27 LONGA INOXIDÁVEL, TIPO 27 LONGA, BISEL TRÍPLIO E SILICONIZADA, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO BISEL, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	JETS - INJECTA	40	33,00
12	42888 - BROCA GATES GLIDDEN - # 3, 28MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	MAILLEFER - DENTISPLY	25	55,00
13	42889 - BROCA GATES GLIDDEN - # 3, 32MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	MAILLEFER - DENTISPLY	25	55,00
14	43849 - BROCA GATES GLIDDEN - # 4, 28MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	MAILLEFER - DENTISPLY	25	55,00
15	42890 - BROCA GATES GLIDDEN - # 4, 32MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	MAILLEFER - DENTISPLY	35	55,00
16	43787 - BROCA QUERO INOX	Un	MAQUIRA	50	17,80
17	44785 - CARTELA RADIOGRÁFICA COM 7 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES - ADULTO	PCT	DMS	150	45,00
18	44790 - CIMENTO ENDODONTICO APRESENTAÇÃO P/O E RESINA COMPOSIÇÃO: PÓ - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE BISMUTO, HEXAMETILENOTETRAAMINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO / RESINA - ETER DE BISFENOL A, DILUÍDIL, CAIXA COM UMA UNIDADE.	CX	SEALER 26 - DENTISPLY	50	72,00
19	44791 - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 240 DE PÓ NAS CORES 1 E 2A FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ML.	Un	MAQUIRA	80	18,21
20	36652 - CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE E PASTA CATALISADORA	Un	HYDICAL - TECHVIEW	250	13,00
21	44792 - CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO - EUGENOL ESPECIFICAÇÃO: PRESA RÁPIDA, FACIL MANIPULAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. PÓ COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO EM FRASCO COM 50 GR. LÍQUIDO COMPOSTO POR 99,5% DE EUGENOL E 0,5% DE ÁCIDO ACÉTICO EM FRASCO COM 18 ML. PÓ E LÍQUIDO DO MESMO FABRICANTE, POR QUANTIDADES DE COMPARABILIDADE.	Un	MAQUIRA	350	9,80
32	37497 - ESCOVA ROBSON PARA PROFILAXIA ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, PARA PROFILAXIA, PONTA PRETA METÁLICA RETA.	Un	MICRODONT	800	1,30
34	44138 - ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA, COM PROTETOR DE CERDAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	Un	MEDFIO	1.200	23,80
35	9892 - ESCULPIDOR HOLLERBACK Nº2	Un	GOLGRAN	3	6,30
38	44741 - FILME RADIOGRÁFICO, TAMANHO 0, INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, DE VELOCIDADE E F. QUANDO PROCESSADO AUTOMATICAMENTE COMPORTA-SE COM SENSIBILIDADE DO TIPO F (COM BASTANTE VELOCIDADE), REDUZINDO RADIAÇÃO PARA O PACIENTE, E COMPORTA-SE COMO TIPO E QUANDO PROCESSADO MANUALMENTE. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	CARESTREAM	60	153,80
42	10145 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO, Nº201 EM AÇO INOX, NÃO CROMADO.	Un	GOLGRAN	3	11,50
43	10226 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO, Nº205 EM AÇO INOX, NÃO CROMADO.	Un	GOLGRAN	10	11,00
46	44791 - INSTRUMENTAL DE FRAM (ESCULPIDORES DE FRAM)	Un	GOLGRAN	5	7,40
47	42914 - PONTA: ZOLUX CiteWood com wida, 16cm	Un	GOLGRAN	8	23,27
59	36863 - Selante de Fissuras Fotopolimerizável	Cax	BIOSEAL - BIODINAMIC	60	16,00
60	10219 - SOLUÇÃO DESODORIZANTE (CROSTAS E OXIDAÇÃO) PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 600 ML.	Un	DESODT	200	30,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
54	44805 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRÍPLIA CAMADA, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL E ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COM ELÁSTICO COM FILTRO BACTERIOLOGICO 9999% E CLIP NASAL. Caixa com 50 unidades.	CX	OLIMED	1.500	4,90

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------

39	44797 - FILME RADIOGRÁFICO, TAMANHO 2, ADULTO ESPECIFICAÇÃO: PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, DE VELOCIDADE E F. QUANDO PROCESSADO AUTOMATICAMENTE COMPORTA-SE COM SENSIBILIDADE DO TIPO F (COM BASTANTE VELOCIDADE), REDUZINDO RADIAÇÃO PARA O PACIENTE, E COMPORTA-SE COMO TIPO E QUANDO PROCESSADO MANUALMENTE. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	Cx	CARESTREAM	500	111,00
----	---	----	------------	-----	--------

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
6	10288 - BROCA TREFINA PARA CONTRA-ÂNGULO DIÂMETRO DE 8,0MM, EM AÇO CIRÚRGICO TEMPERADO	Un	WF	15	245,00
7	10289 - BROCA TREFINA PARA CONTRA-ÂNGULO DIÂMETRO DE 8,0MM, EM AÇO CIRÚRGICO TEMPERADO	Un	WF	15	245,00
8	42894 - BROCA GATES GLIDDEN - # 1, 28MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	MEDIN MLIFE	25	57,00
9	42895 - BROCA GATES GLIDDEN - # 1, 32MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	MEDIN MLIFE	25	57,00
10	42896 - BROCA GATES GLIDDEN - # 2, 28MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	MEDIN MLIFE	25	57,00
11	42897 - BROCA GATES GLIDDEN - # 2, 32MM FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Cax	MEDIN MLIFE	25	57,00
22	10123 - CURETA GRACEY, CABO DOURADO, 05/08	Un	DOCTORSMILE CARPE	25	34,70
23	10124 - CURETA GRACEY, CABO DOURADO, 10/18	Un	DOCTORSMILE CARPE	25	34,70

37	037708		CARPE		
24	42802 - CURETA GRACEY, CABO DOURADO, 0117/012	Un	DOCTORSMILE CARPE	25	34,70
25	10102 - CURETA GRACEY, CABO DOURADO, 0137/014	Un	DOCTORSMILE CARPE	25	34,70
26	43770 - CURETA MC CALL, CABO DOURADO, 08	Un	DOCTORSMILE CARPE	25	34,70
27	37477 - CURETA MC CALL, CABO DOURADO, 1311/2	Un	DOCTORSMILE CARPE	25	34,70
28	37253 - CURETA MC CALL, CABO DOURADO, 1311/4	Un	DOCTORSMILECARPE	25	34,70
29	44784 - CURETA MC CALL, CABO DOURADO, 1711/8	Un	DOCTORSMILECARPE	25	34,70
30	43771 - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO ESPECIFICAÇÃO: DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA, COM ABRASIVO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIURETANO, 1/2 POLEGADA E NAS GRANULACÕES GROSSA, MÉDIA, FINA, SUPERFINA E EXTRAFINA, FLEXÍVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	TUV	350	72,00
36	6038 - ESPELHO DE TOUCADOR, COM CABO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: ESPELHO DE TOUCADOR COM CABO PLÁSTICO, DE TAMANHO 15 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PARA ATIVIDADES DE REVELAÇÃO DE PLACA BACTERIANA.	Un	MIRROR	10	21,00
37	43774 - EXTRIPA NERVO, Nº8 COM 10 UNIDADES	Car	MEDIN MLIFE	1.000	37,00
44	10248 - GRAMPO PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOX	Un	JON	45	4,20
45	40244 - HEMOSTATICO ABSORVITIVELA BASE DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, TAMANHO 5,1 CM X 7,6 CM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	HEMOSPON MAQUIRA	60	48,00
47	37226 - LÊNÇO UMEDECIDO EM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE EMBALAGEM COM 80 UNIDADES.	PCT	SSPLUS	1.500	18,00
52	44802 - LIMALHA DE PRATA LIMALHA DE PRATA DE CORTE ULTRAFINO, COM ALTA RESISTÊNCIA INJAL E FINALÁ, COMPRESSÃO E EXPANSÃO, COM 70% PRATA, 28% ESTANHO, 3% COBRE E 1% ZINCO. FRASCO COM 300.	FR	METALMS	200	169,90
53	10287 - MANEIRIL PARA DISCO DE LIXA	Un	JON	400	4,30
56	40542 - PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	Un	GOLGRAN	3	26,00
61	37496 - Tira de lã de papel para acabamento dental 150 u	Cax	Preen	250	10,80
62	50041 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% 250 ML.	FR	ROQUIMICA	20	15,30

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
33	44137 - ESCOVA DENTAL ADULTO, MACIA, COM PROTETOR DE CERDAS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	Un	ALG DENTAL	600	25,00

VIGÊNCIA: 13/02/2020

3ª Publicação



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 051/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 06/2019 - AQUISIÇÃO DE MACADAME MOÍDO BRITADO** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	57805 - MACADAME MOÍDO BRITADO	Ton	50.000	20,30

VIGÊNCIA: 24/05/2020

2ª Publicação

JORNAL DO MUNICÍPIO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 140/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 014/2019 - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	63625 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC; PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC, ADESIVADA, 3MM DE ESPESSURA, TAMANHO 18CM X 30CM, ARTE A COMBINAR.	Un	2.000	5,20

VIGÊNCIA: 12/02/2020

1ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 140/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 141/2019 - AQUISIÇÃO DE LIVROS** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	74336 - A DROGA DA OBEDIENCIA PEDRO BANDEIRA ISBN 978518095765	Un	EDITORIA MODERNA	52	41,34
1	2	74338 - A MARCA DE UMA LAGRIMA PEDRO BANDEIRA ISBN 978518095185	Un	EDITORIA MODERNA	52	41,35
1	3	74341 - UM GIRASSOL NA JANELA GANYMEDES JOSE ISBN 978518073673	Un	EDITORIA MODERNA	52	40,58
1	4	74342 - ESTRELAS TORTAS WALCYR CARRASCO ISBN 978516103613	Un	EDITORIA MODERNA	52	40,58
1	5	74343 - O QUE FICAR DE APANHAR EM NÓS WILIAMY R DE ALBUQUERQUE ISBN 20008138965	Un	EDITORIA MODERNA	52	38,29
1	6	74344 - A SEM ASSADO EVA FURNARI ISBN 978516099988	Un	EDITORIA MODERNA	70	35,99
1	7	74345 - TRAVADINHAS EVA FURNARI ISBN 978516099971	Un	EDITORIA MODERNA	70	35,99
1	8	74346 - NAO CONFUNDA EVA FURNARI ISBN 978516099237	Un	EDITORIA MODERNA	70	35,99
1	9	74347 - VOZE TROCA EVA FURNARI ISBN 978516073275	Un	EDITORIA MODERNA	70	35,99
1	10	74348 - O BARQUINHO DE PAPEL TIVO MINIMONICUS ISBN 978516114729	Un	EDITORIA MODERNA	70	34,45
4	26	74366 - IMAGINE JOHN LENNON ISBN 978550700908	Un	EDITORIA VERGARA & RIBE	130	22,09
5	27	74380 - ATE AS PRINCESAS SOLTAM PUM - ILAN BRENNIMAN - 9788574122397	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	34,85
5	28	74381 - EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR - JANISCH, HEINZ - 978857412646	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	30,13
5	29	74382 - GILDO RANDO, SILVANA - 9788574123202	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	34,85
5	30	74383 - QUEM SOU EU? SICARDI, FABRICIO - 9788574123561	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	21,71
5	31	74384 - ORELHA DE LIMAO REIDER, KATJA - 9788574120515	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	34,85
5	32	74385 - O GRUFAU - DONALDSON, JULIA - 9788574120287	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	34,86

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
6	33	74386 - BRINCAR DE VERDADE - MARTIA D. MARTINS - 9788587140173	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	29,00
6	34	74387 - SAIU O GUERREIRO DA FLORESTA - GRAIPEL MAURICIO E. - 9788587140259	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	22,85
6	35	74388 - A POESIA DO ABC - ALCIDES BUIS - 9788587140364	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	22,30
6	36	74389 - CASA DE VOCE GOSTOSO QUE SO - MAGALI QUEIROZ - 9788587140396	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	21,50
6	37	74390 - NAUFRAGADOS - PATRICIA CARPES - 9788587140401	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	24,90
6	38	74391 - A COLHER DA PRINCESA - REJANE PEREIRA - 9788587140432	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	22,30
6	39	74392 - SOU LOBO, SIM, MAU? NEM PENSAR - MARIA DE LOURDES KRIEGER - 9788587140463	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	22,30
6	40	74393 - A FESTA DO BOTE MAMAO - MARTIA D. MARTINS - 9788587140487	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	29,00
6	41	74394 - A TAREFA DA FADA BELA - CLAUDIA MUNIZ PRADO REIGADAS - 9788587140548	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	21,30
6	42	74395 - RIMAS E NUMEROS - ELOI BOHECO - 9788587140555	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	22,30
6	43	74396 - CARTAS ENTRE MARIAS - VIRGINIA MARIA YUNES - 9788587140596	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	24,90
6	44	74397 - MARIA MANA - MARCIA CARIDEAL - 9788587140142	Un	EDITORIA CUCIA FRESCA	80	23,60
						Total (R\$):

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	11	74359 - VIVINHA, A BALEIAZINHA RUTH ROCHA ISBN 978516079970	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	39,68
2	12	74360 - MARCELO MARCELO E OUTRAS HISTÓRIAS RUTH ROCHA ISBN 978516079970	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	39,68

2	13	74361 - EU TENHO UM PEQUENO PROBLEMA DISSE O URSO HEINZ JANISCH ISBN 978516092272	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	35,01
2	14	74362 - DE REPENTE DA CERTO RUTH ROCHA ISBN 978516065157	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	39,68
2	15	74363 - SEVERINO FAZ CHOIVER ANA MARIA MACHADO ISBN 978516069384	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	36,57
2	16	74364 - NOVAS DUAS DUZIAS DE COISINHAS A TOA QUE DEIXAM A GENTE FELIZ OTAVIO ROTH ISBN 978516104894	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	36,57
2	17	74365 - DUAS DUZIAS DE COISINHAS A TOA QUE DEIXAM A GENTE FELIZ OTAVIO ROTH ISBN 978516104870	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	36,57
2	18	74366 - MAIS DUAS DUZIAS DE COISINHAS A TOA QUE DEIXAM A GENTE FELIZ OTAVIO ROTH ISBN 978516106723	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	36,57
2	19	74367 - OUTRAS DUAS DUZIAS DE COISINHAS A TOA QUE DEIXAM A GENTE FELIZ OTAVIO ROTH ISBN 978516104897	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	36,57
2	20	74368 - OS DIREITOS DAS CRIANÇAS RUTH ROCHA ISBN 978516061528	Un	EDITORIA FORTUNE E ORANCHELLI LTDA	52	38,13
3	21	74369 - EXTRAORDINARIO R.J. PALAÇO 52 978558073015	Un	EDITORIA INTRINSECA	52	22,89
3	22	74371 - A MENINA QUE ROUBAVA LIVROS MARKUS ZUBAK ISBN 978558073015	Un	EDITORIA INTRINSECA	52	28,63
3	23	74383 - A GAROTA QUE VOCE DEIXOU PARA TRAS JOJO MOYES ISBN 9785580874715	Un	EDITORIA INTRINSECA	52	25,76
3	24	74384 - CÉFOS DE VOCE JOJO MOYES ISBN 9785580874715	Un	EDITORIA INTRINSECA	52	25,76
3	25	74387 - AINDA SOU EU JOJO MOYES ISBN 9785580874715	Un	EDITORIA INTRINSECA	52	25,76

VIGÊNCIA: 30/08/2020

1ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 153/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 146/2019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - REPEÇÃO DE ATO** para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	16542 - MESA PLASTICA REDONDA, DIÂMETRO 890mm, ALTURA 740mm, COR BRANCA.	Un	GOÂNIA PLAST	65	74,80

VIGÊNCIA: 28/08/2020

1ª Publicação



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **Pregão Presencial nº 173/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 152/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE ESCOLAR**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	16596 - ATADURA DE OREPO, 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, MEDINDO 100CM X 1,8M, EMBALAGEM LAMINADA, SEM DESFIMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	Un	PEROLA	1.400	0,48
2	16599 - COMPRESSAS DE GAZE MACIO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, CINCO DOBRAS, OITO CAMADAS 10X10CM DE DIMENSÃO ABERTA E FECHADAS 7,5X7,5 CM, CAIXA COM 500 PACOTES, ABNT NBR 13842.	CX	ULTRA COTTON	300	0,44
4	14805 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRÍPLA CAMADA, ATÓXICA, HIPOALERGICA, NÃO INFLAMAVEL E ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COM ELASTICO COM FILTRO BACTERIOLOGICO 99,99% E CLIP NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	OLIMED	15	4,88
5	52624 - MÁSCARA RESPIRADORÁ DESCARTÁVEL DE CLASSE PFF-2 SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, NA COR BRANCA, VÁLVULA QUE REDUZ A TEMPERATURA E A UMIDADE INTERNA DO RESPIRADOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PÇ	TAYCO	15	3,16
7	68023 - TOUCA DESCARTÁVEL - TIPO TNT COM ELASTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, PARA USO EM COZINHA, COR BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC1	OLIMED	20	5,48
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
17	12816 - CAPA COLOCHO BOBBE CONFECCIONADO EM BOM HOSPITALAR, COM FECHO ZIPER NIQUELADO EM 50% DA LATERAL, COR AZUL ROYAL, 100% IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 1,30M X 0,70M X 0,10M.	Un	VITTAFLUX	1.000	21,35
18	12818 - CAPA COLOCHO SOLTIEIRO CONFECCIONADO EM BOM HOSPITALAR, COM FECHO ZIPER NIQUELADO EM 50% DA LATERAL, COR AZUL ROYAL, 100% IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 1,88M X 0,70M X 0,10M.	Un	VITTAFLUX	1.20	41,95
20	18937 - LENÇOL COM ELASTICO NOS QUATRO LADOS PARA COLOCHO DE SOLTIEIRO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, MEDIDA DO LENÇOL: 1,88X0,78X0,20, CORES DIVERSAS.	Un	VITTAFLUX	200	20,95
21	18559 - FRONHA LISA COM GAVETA, MEDINDO 50X70 CM, 100% ALGODÃO.	PAR	VITTAFLUX	100	7,50
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
22	3291 - TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, MEDINDO	Un	LUFAMAR	3.670	9,85



JORNAL DO MUNICÍPIO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
8	16810 - LUNA PARA PROCEDIMENTO DE LATEX COM 100 UNIDADES CADA CAIXA (60 PARES), TAMANHO M, TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, APROVADO ISO 9001, CERTIFICADO ANVISA.	CX	DESCARPAK	8.000	14,12

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
13	16801 - PROVA DE DENTE TAMANHO ADULTO, CERCAS DE NYLON, ÂNCORA METÁLICA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TRÊS FLEIXAS DE CERDASMACIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APROVADO FEA/ABO.	Un	ULTRA	20.000	0,45
14	20500 - ESCOVA DE DENTE TAMANHO JUNIOR, DESENHO ANATÔMICO, CABEÇA OVALADA E PEQUENA, QUE SE ENXOVA MELHORES LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, SEM MACHUCAR A GENGIVA, CERCAS DE NYLON E MACIAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Un	ULTRA	10.000	0,45
16	16812 - PROTETOR PARA ESCOVA DE DENTE, RESINA TERMOPLÁSTICA COM ABERTURA PARA BORO, PACOTE COM 03 UNIDADES, APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA.	PCT	ALG	60.000	0,42

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
19	15736 - EDREDON INFANTIL, CONFECIONADO EM TECIDO POLIÉSTER TACTEL, PELUTIZADO IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL ROYAL, COM ENCHIMENTO EM MATÉRIA DE POLIÉSTER COM 150 G/M², 100% ANTI-ALÉRGICO, LAVÁVEL, COSTURA EM LABRINTO, COM LINHA 100% ALGODÃO Nº 30, COM IMPRESSÃO PERPENDICULAR, CONTINUA EM TODO O CORPO DO EDREDON COM A FRASE: "SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ", NA COR BRANCA, FONTE ARIAL, CAIXA ALTA, COM ALTURA DE 15MM E LARGURA DE 10MM, DISTÂNCIA ENTRE AS FRASES NA PERPENDICULAR DE 70MM E NA HORIZONTAL DE 110 MM, MEDIDAS DO EDREDON (XP): 1400X800MM.	Un	REGENSY	600	34,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
6	51942 - OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DURO-POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ARMADO COM ENCAIXE PARA LENTE, OMBROS PARA CÔNULO, FILA NA 95,0% ULTRAVIOLETA.	Un	SUPERMEDV	15	2,99

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
9	71402 - LUNA DE VINIL, NÃO COTECIL, FADRICADA EM PVC INCOLOR, ISOTIA TP 97, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATÔMICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, TAMANHO M E G, CAIXA COM 50 PARES.	CX	DESCARPAK	3.000	10,88

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
11	12553 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML, COM EXTRATO VEGETAL DE LAVANDA E OLIVEIRA, COM CORANTE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PH NEUTRO, NÃO CONTEM ALCOOL, NÃO IRRITA OS OLHOS NEM A PELE DO BEBÊ, PODE SER USADO DIARIAMENTE, COMPOSIÇÃO: PARFUM, PEG-12 DIMETHACONE, ALOE BARBADENSIS LEAF EXTRACT, METHYLCHLORISOETHAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, TETRASODIUM EDTA, TRIALLYL ANULATA EXTRACT, CITRIC ACID, PHASFORMETHYL IONOMER, CITRONELLAL, CITRALIMARIN, UNILCOL, AGUA, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM CHLORIDE, DISODIUM PCA, LAURYL GLUCOSIDE, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, GLYCOL DISTEARATE, GLYCERIN, PH 7,00, 8,00 - VISCOSIDADE (SP, 212 RPM), 1800 - 3000 CPS ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 73 ANVISA E RESOLUÇÃO Nº 211 ANVISA, CERTIFICADO ANVISA.	Un	TRA-LA-LA	2.000	7,99
12	8319 - CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, RECOMENDADO PARA TODOS TIPOS DE CABELOS, INGREDIENTES: AGUA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PARAFFINUM LIQUIDUM, PHENOXETHANOL, PARFUM, DISODIUM EDTA, LINALYL ALCOHOL, OLEYL ALCOHOL, CITRICKACID, METHYLCHLORISOETHAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, EMBALAGEM COM FORMATO ANATÔMICO.	Un	TRA-LA-LA	1.000	8,92
23	89 - TOALHA DE ROSTO - BRANCA MEDINDO 30X70 CM, 100% ALGODÃO, PESO MÍNIMO 400G.	Un	LUAMINE	3.000	4,96

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
10	1089 - PALETTE PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: HASTES DE POLIURETANO, ALGODÃO HIDROFÍLUSADO, TRATADO COM CARBOMETILOSE E BACTERICIDA.	CX		2.000	1,81

VIGÊNCIA: 07/01/2019

4ª Publicação

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	53599 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO CONTAINERS BANHEIROS, EQUIPADOS COM 4 VASOS SANITÁRIOS, DIVISÓRIAS, 2 PIAS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO E FINO ACABAMENTO PERÍODO 5 DIAS CONTAINERS BANHEIROS APROXIMADAMENTE 6,06X 2,44X 2,90, CAIXA DE ALUMÍNIO E INOX COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE 7 CM DE POLIURETANO INJETADO NAS LATERAIS, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, FOI IPANÓIS COM 4 VASOS SANITÁRIOS CADA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADAS EM EPOXI, PORTAS INTERNAS EM PVC, PORTA EXTERNA	SRV	37	5.188,31

		EM ALUMÍNIO, ESPELHOS, LIXEIRAS E SISTEMA COLETOR PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS. INCLUI SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTÊINERES ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E RETIRADA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TANQUES DE DEJETOS COMO TAMBÉM TUBULAÇÕES NECESSÁRIAS, E COLETA DOS DEJETOS - QUANTAS VEZES NECESSÁRIO.			
--	--	--	--	--	--

1	2	53599 - LOCAÇÃO DE LAMPA EXTERNA DE BANHEIRO CONTAINER (CÓDIGO 53599)	DI	49	735,00
---	---	---	----	----	--------

3	4	97989 - SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTAINERS, CONTAINER DRY 20 PÉS, PINTADO DE BRANCO, PISO ANTIDERRAPANTE, 5 LUMINÁRIAS ANTE CHAMA COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, PORTAS COM 70 CM X 200 M EM AÇO, PARA ACESSO LATERAIS 10 CABINES, FECHADURA DESCRIMINANDO LIVRE E OCUPADO, VENEZIANA NA PARTE SUPERIOR DA PORTA PARA VENTILAÇÃO MEDINDO 0,80 CM LARGURA, 0,30 CM DE ALTURA, SENDO: 4 CADINCO MASCULINOS E 4 CABINES FEMININAS, MEDINDO 0,92 CM LARGURA E 1,15 CM DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 1 M CADA, EQUIPADAS COM VASO SANITÁRIO CAIXA D'ÁGUA ACOPLADA EM CERÂMICA, TAMPA DO VASO EM PLÁSTICO BASCULANTE E PAPELARIA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, 01 CABINE PARA CADEIRANTE COM RAMPA, BARRAS DE APOIO AO USUÁRIO EM AÇO INOX, VASO SANITÁRIO COM ADAPTADOR, EQUIPAMENTO ENTREGUE NO LOCAL: 01 CABINE DE 2,00 M X 0,80 CM EQUIPADA COM MICTÓRIO EM ALUMÍNIO COM 2 M DE COMPRIMENTO TIPO CALHA, ENCAIXAMENTO PARA ESCOTAMENTO E DESCARGA CONTROLADA, 4 PIAS, 4 ESPELHOS, 4 CUBAS, 4 ESPELHOS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS PINTADAS DE BRANCO, DIÁRIA	DI	24	1.333,33
---	---	---	----	----	----------

VIGÊNCIA: 12/02/2019

3ª Publicação

ATOS DO COMDICA

ERRATA

No jornal do município edição 2122, de 26 de agosto, página 01, nos Atos do Comdica, no Edital publicado, onde se lê 8.11, o correto é 8.12.

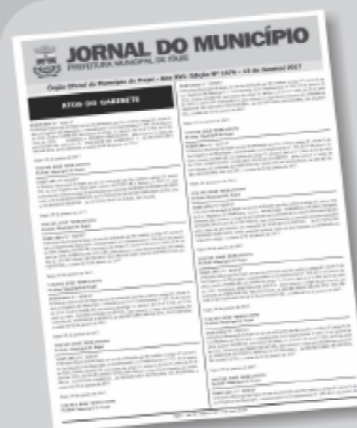
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Fm cumprimento ao disposto no artigo 16 parágrafo 2º da Lei 866/93 e alterações, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que se encontra registrado no prego abaixo relacionado, decorrente do Pregão Presencial nº 110/2018 - Ata do Sistema de Registro de Preços 017/2015 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	3	53406 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS, 53599 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS EXTERNA MÍNIMA DE 2100MM, ALTURA INTERNA MÍNIMA 2000MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA 1050MM, PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA 1100MM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE REFIETOR 270 LITROS, CABINES CONSTITUÍDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTOS, VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, TRANÇAS NAS PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS, COM FORNHECIMENTO DE BATERIA, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO, LIMPEZA E TRANSPORTE DOS FUNILINTE	DI	305	140,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



**FIQUE POR DENTRO
DAS PUBLICAÇÕES
DO MUNICÍPIO.**

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61